



**SOBRAL**  
PREFEITURA

Secretaria dos Direitos Humanos  
e da Assistência Social – SEDHAS

# Relatório de Gestão 2024

---

**Sobral – CE, janeiro de 2025**



## SUMÁRIO

---

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Apresentação .....</b>   | <b>1</b>  |
| <b>2. A SEDHAS .....</b>   | <b>1</b>  |
| 2.1. Contextualização.....   | 1         |
| 2.2. Competência institucional .....   | 2         |
| 2.3. Estrutura organizacional.....   | 3         |
| 2.4. Organograma .....   | 6         |
| 2.5. Principais clientes e usuários .....  | 7         |
| 2.6. Principais instalações e localidades .....  | 7         |
| <b>3. Recursos humanos .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>4. Estratégias de Ação .....</b>  | <b>9</b>  |
| 4.1. Contexto .....  | 9         |
| <b>4.2. Objetivos e metas para 2024 .....</b>  | <b>10</b> |
| 4.2.1. <i>Coordenadoria dos Direitos Humanos</i> .....                                 | 11        |
| 4.2.2. <i>Coordenadoria da Assistência Social</i> .....                                | 12        |
| 4.2.3. <i>Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência</i> ..... | 22        |
| 4.2.4. <i>Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais</i> .....                      | 24        |
| 4.2.5. <i>Coordenadoria de Programas e Projetos</i> .....                              | 25        |
| 4.2.6. <i>Coordenadoria de Articulação Intersetorial</i> .....                         | 26        |
| <b>4.3. Iniciativas planejadas e realizadas em 2024 pela secretaria .....</b>          | <b>26</b> |
| 4.3.1. <i>Coordenadoria dos Direitos Humanos</i> .....                                 | 26        |
| 4.3.2. <i>Coordenadoria da Assistência Social</i> .....                                | 28        |
| 4.3.3. <i>Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência</i> ..... | 49        |
| 4.3.4. <i>Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais</i> .....                      | 53        |
| 4.3.5. <i>Coordenadoria de Programas e Projetos</i> .....                              | 55        |
| 4.3.6. <i>Coordenadoria de Articulação Intersetorial</i> .....                         | 56        |
| <b>4.4. Planejamento de atividades para o ano de 2025 .....</b>                        | <b>58</b> |
| 4.4.1. <i>Coordenadoria dos Direitos Humanos</i> .....                                 | 58        |
| 4.4.2. <i>Coordenadoria da Assistência Social</i> .....                                | 60        |
| 4.4.3. <i>Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência</i> ..... | 75        |
| 4.4.4. <i>Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais</i> .....                      | 76        |
| 4.4.5. <i>Coordenadoria de Programas e Projetos</i> .....                              | 76        |
| 4.4.6. <i>Coordenadoria de Articulação Intersetorial</i> .....                         | 77        |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>5. Resultados da atuação .....</b>  | <b>78</b> |
| <b>5.1. Síntese da execução orçamentária e financeira .....</b>  | <b>78</b> |
| 5.1.1. <i>Orçamento autorizado, por fonte .....</i>  | 78        |
| 5.1.2. <i>Despesas empenhadas, por natureza de despesa .....</i>   | 78        |
| <b>5.2. Demonstrativos do fluxo financeiro de projetos e programas financiados com recursos externos .....</b> | <b>80</b> |
| <b>5.3. Convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres .....</b>            | <b>81</b> |
| 5.3.1. <i>Quantitativos .....</i>  | 82        |
| 5.3.2. <i>Demonstrativos das transferências de recursos .....</i>  | 82        |
| <b>5.4. Licitações .....</b>   | <b>83</b> |
| <b>5.5. Demonstrativo das despesas .....</b>   | <b>84</b> |
| 5.5.1. <i>Despesas de custeio .....</i>  | 84        |
| <b>5.6. Demonstrativo do patrimônio .....</b>  | <b>84</b> |
| 5.6.1. <i>Bens imóveis .....</i>   | 85        |
| 5.6.2. <i>Bens móveis (equipamentos e material permanente) .....</i>   | 85        |
| 5.6.3. <i>Frota .....</i>  | 86        |
| <b>5.7. Atuação Jurídica .....</b>   | <b>86</b> |
| <b>6. Considerações da SEDHAS .....</b>  | <b>88</b> |

## ÍNDICE DE TABELAS

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1: Principais instalações e localidades. ....   | 7  |
| Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo. ....   | 8  |
| Tabela 3: Orçamento autorizado, por fonte de recurso. ....   | 78 |
| Tabela 4: Despesas empenhadas, por natureza de despesa. ....   | 79 |
| Tabela 5: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.....  | 81 |
| Tabela 6: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres..... | 82 |
| Tabela 7: Valores de recursos transferidos em convênios municipais. ....   | 82 |
| Tabela 9: Quantidades e valores de licitações, por modalidade. ....  | 83 |
| Tabela 10: Demonstrativo de despesas, por categoria.....   | 84 |
| Tabela 11: Despesas de custeio, por categoria. ....  | 84 |
| Tabela 12: Quantidade de bens imóveis, por situação. ....  | 85 |
| Tabela 13: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2024....                         | 85 |
| Tabela 14: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2024.....   | 86 |
| Tabela 15: Quantidade de processos na Coordenadoria Jurídica.....  | 87 |

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

---

Figura 1: Organograma da **SEDHAS**, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 1836, de 16 de fevereiro de 2017 3

Figura 2: Mapa Estratégico da SEDHAS – BSC / 2022-2025.



## 1. APRESENTAÇÃO

---

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre o desempenho da **Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS**, do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de **2024**. O propósito principal do Relatório de Gestão está na apresentação do resultado alcançado pela **SEDHAS**, baseado na definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como objetivo tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

- A sessão “2. A **SEDHAS**”, apresenta a estrutura e a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional e organograma;
- Na sessão “3. Recursos humanos” são discriminados os quantitativos dos quadros de pessoal existentes no órgão;
- A sessão “4. Estratégias de Ação” aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.
- A sessão “5. Resultados da atuação”, apresenta a síntese da execução orçamentária e financeira, incluindo os demonstrativos do fluxo financeiro, os dados quantitativos e de transferências de convênios (federais, estaduais e municipais), possibilitando assim encontrar um parâmetro de valores para os exercícios futuros. Apresenta ainda um resumo sobre as licitações, sobre o controle do patrimônio e sobre a frota sob responsabilidade do órgão; e,
- A última sessão “6. Considerações da **SEDHAS**”, apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.

## 2. A SEDHAS

---

### 2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

---

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social foi criada em 02 de fevereiro de 2017, por meio da Lei n.º 1607 que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal, tendo como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral.

Com base na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e nas alterações a ela feitas pelas Leis nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e nº 2.179, de 1º de dezembro de 2021, regulamenta pelo Decreto

Municipal nº 2952/2021, a política de prevenção de violências é executada pela SEDHAS, por meio das coordenadorias de Gestão de Ações Territoriais e de Informação e Formação para a Prevenção de Violências, com o objetivo de garantir uma estrutura para desenvolver ações intersetoriais na perspectiva de prevenir violência, em particular, a manifestada na juventude, e promover cidadania e cultura de paz.

No ano de 2022, duas mudanças importantes devem ser citadas. Primeiro, em relação às Coordenadorias de Habitação e Regularização Fundiária, que por meio da Lei nº 2179, 01 de dezembro de 2021 passaram a compor o organograma da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que passou a se denominar Secretaria, do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. Segundo o Decreto nº 2969 de 27 de julho de 2022 promoveu algumas modificações importantes na estrutura administrativa-organizacional da SEDHAS, as quais serão minudenciadas no organograma a seguir.

## **2.2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL**

De acordo com a Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 2969 de 27 de julho de 2022, dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, compete à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social:

I - Promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das Pessoas;

II - Capacitar e qualificar os executores de políticas sociais na oferta de serviços integrados que tem como foco os segmentos específicos comuns a proteção de direitos;

III - Promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por meio do acesso a justiça e órgãos de segurança pública;

IV - Articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial a educação, a saúde, a segurança pública e a defesa do consumidor;

V - Complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientar os segmentos específicos de proteção de direitos, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos;

VI - Executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública;

VII - implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos;

VIII - Planejar e executar ações e projetos de educação para os direitos humanos;

IX - Propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos;

- X - Gerir os fundos municipais vinculados a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social;
- XI - Promover políticas públicas de inclusão e inserção social das minorias;
- XII - Realizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Sobral, em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais;
- XIII - Elaborar e implementar o plano municipal de educação permanente dos trabalhadores do SUAS
- XIV - Gerir o Cadastro Único dos programas sociais, disponibilizando, sistematicamente, informações junto aos demais órgãos do Município;
- XV - Organizar e gerenciar a rede pública do SUAS;
- XVI - Propor e desenvolver em conjunto com os demais órgãos e entidades do Município ações de enfrentamento a pobreza e erradicação do trabalho infantil;
- XVII - Difundir as informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais no Município;
- XVIII - Promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e famílias no âmbito do Município de Sobral, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta;
- XIX - Coordenar, articular e subsidiar as atividades dos Conselhos Tutelares do Município de Sobral;
- XX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

## **2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Em conformidade o art. 01 da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, e o Decreto que a regulamenta número 2969, de 27 de julho de 2022 a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social é a seguinte:

### Direção Superior

- 1. Secretária Institucional;
- 2. Secretária Executiva;
- II. Assessoria
  - 1. Assessoria Técnica;
  - 2. Assessoria Institucional;
- III. Execução Programática
  - 1. Coordenadoria dos Direitos Humanos
    - 1.1. Célula de Articulação;
    - 1.2. Núcleo da Diversidade Sexual;
    - 1.3. Núcleo da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa;
    - 1.4. Núcleo da Igualdade Racial;
  - 2. Coordenadoria da Assistência Social
    - 2.1. Célula de Sistemas Operacionais
      - 2.1.1. Núcleo de Suporte Técnico;

- 2.2. Célula de Proteção Básica
  - 2.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial;
  - 2.2.2. Núcleo de Programas e Projetos e da Primeira Infância;
  - 2.2.3. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Aracatiaçu;
  - 2.2.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom José;
  - 2.2.5. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Irmã Oswalda;
  - 2.2.6. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jaibaras;
  - 2.2.7. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Mimi Marinho;
  - 2.2.8. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Regina Justa Feijão;
- 2.3. Célula da Proteção Especial
  - 2.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos;
  - 2.3.2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Manoel Vieira Linares;
  - 2.3.3. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;
  - 2.3.4. Pousada Social;
  - 2.3.5. Centro Dia do Idoso;
  - 2.3.6. Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
  - 2.3.7. Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
  - 2.3.8. Acolhimento Institucional em Família Acolhedora;
- 2.4. Célula da Gestão do SUAS
  - 2.4.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial;
  - 2.4.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2.5. Célula de Benefícios Sociais
  - 2.5.1. Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais;
  - 2.5.2. Núcleo de Programa e Projetos de Transferência de Renda
  - 2.5.3. Casa do Cidadão;
3. Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção da Violência
  - 3.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório Sobre Violência, Cidadania e Cultural de Paz;
  - 3.2. Célula de Planejamento e Gestão do Conhecimento;
  - 3.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas;
  - 3.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios;
4. Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais
  - 4.1. Célula de Gestão de Comitês Territoriais;
  - 4.2. Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude;
    - 4.2.1. Articulador de Juventude;
    - 4.2.2. Facilitador Comunitário;
  - 4.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã;
- IV. Execução Instrumental
  1. Coordenadoria Administrativo Financeiro
    - 1.1. Célula de Licitações e Contratos
      - 1.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras;
    - 1.2. Célula de Orçamento Finanças
      - 1.2.1. Núcleo de Empenhos;

- 1.3. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio Gerente
  - 1.3.1. Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias;
2. Coordenadoria Jurídica
  - 2.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo;
3. Coordenadoria de Comunicação;
4. Coordenadoria de Articulação Intersetorial;
5. Coordenadoria de Programas e Projetos;
  - 5.1. Célula de Educação Permanente
- V. Fundos Vinculados
  1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
  2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
  3. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD;
  4. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;
- VI. Conselhos Vinculados
  1. Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
  2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
  3. Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH;
  4. Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
  5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD;
  6. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI.

## 2.4. ORGANOGRAMA

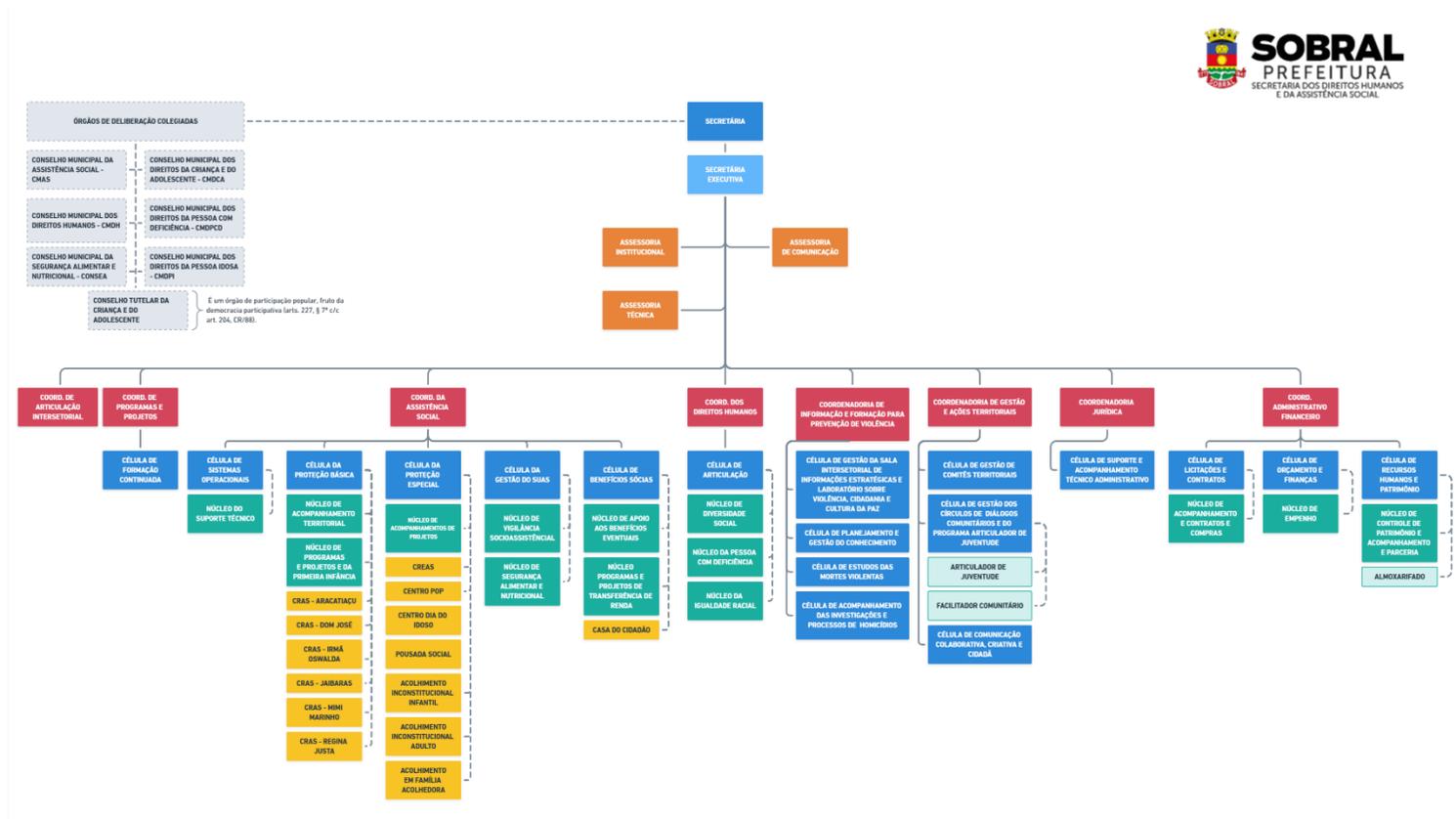


Figura 1: Organograma da SEDHAS, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 1836, de 16 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 2.969, de 27 de julho de 2022

## 2.5. PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

Abaixo descrito estão os usuários da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em conformidade com as políticas públicas por ela executadas, a saber:

A Coordenadoria dos Direitos Humanos (CDH) em Sobral dedica-se à promoção e proteção dos direitos fundamentais de todos os seres humanos, sem discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade, ou qualquer outro motivo. Em seu processo de estruturação, a CDH prioriza diversos segmentos sociais, incluindo migrantes, refugiados, apátridas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, população LGBTQIAP+, povos ciganos e de terreiro, comunidades quilombolas, população negra, egressos do sistema prisional, além de outros povos e comunidades tradicionais, e todo cidadão em situação de direitos violados.

A Coordenadoria da Assistência Social tem como foco famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, decorrente de pobreza, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, e quaisquer outras situações que envolvam direitos violados e/ou ameaçados.

A Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência direciona seus projetos e serviços principalmente a adolescentes e jovens entre 10 e 29 anos, juntamente com suas respectivas famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco à violência.

Da mesma forma, a Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais concentra-se em projetos e serviços destinados a adolescentes e jovens entre 10 e 29 anos, assim como seus referentes famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco à violência.

## 2.6. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Tabela 1: Principais instalações e localidades.

| Unidade   | Endereço  |
|---|---|
| Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social | Avenida Doutor Guarany, 364 - Jocely Dantas de Andrade Torres |
| Casa do Cidadão   | Rua Coronel José Sabóia, 531 - Centro                         |
| CRAS - Aracatiaçu                                       | Rua Paraguassu, S/N – Distrito de Aracatiaçu                  |
| CRAS - Dom José   | Rua Francisco Costa, 380 - Dom José                           |
| CRAS - Irmã Oswalda                                     | Rua Olavo Bilac, S/N, Alto Da Brasília                        |
| CRAS - Jaibaras   | Rua do Deputado Elísio Aguiar, CE-183 - Distrito de Jaibaras  |
| CRAS - Mimi Marinho                                     | Rua Hélio Arruda Coelho, 120 - Dom Expedito                   |
| CRAS - Regina Justa Feijão                              | Rua Jerusalém, S/N - Vila União                               |
| CREAS - Manoel Vieira Linhares                          | Rua Coronel José Sabóia, 531 - Centro                         |
| Centro Pop  | Avenida Dom José, 2147 - Centro                               |
| Pousada Social  | Rua Coronel Estanislau Frota, Sn - Centro                     |
| Centro do Dia do Idoso – Rosa Maria Rodrigues           | Travessa José Maria Alverne, S/N - Sumaré                     |

|  |  |
|--|--|
| Acolhimento Institucional para População Adulta em Situação de Rua | Rua Manoel Marinho de Andrade, 755 - Domingos Olímpio                      |
| Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes             | Rua Doutor João do Monte, 417 - Centro                                     |
| Conselho Tutelar   | Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 - Cidade Gerardo Cristino de Meneses |
| Almoxarifado   | Rua Hugo Alfredo, 898 - Padre Ibiapina                                     |

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - 2024  
 Dados gerados em: 31/12/2024

### 3. RECURSOS HUMANOS

A **SEDHAS** finalizou o ano de 2024 com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.

| Natureza   | Nº de vagas ocupadas |
|--|----------------------|
| <b>Efetivo (exceto os cedidos)</b>                     | 36                   |
| <b>Cedido sem ônus para a origem</b>                   | 00                   |
| <b>Cedido com ônus para a origem</b>                   | 00                   |
| <b>Cedido com ônus e ressarcimento para a origem</b>   | 00                   |
| <b>ACS cedidos para este município</b>                 | 00                   |
| <b>Efetivo/comissionado</b>                            | 13                   |
| <b>Comissionado</b>                                    | 42                   |
| <b>Temporário</b>                                      | 116                  |
| <b>Agente político</b>                                 | 00                   |
| <b>Pensionista</b>                                     | 0                    |
| <b>Inativo</b>   | 0                    |
| <b>Bolsista</b>  | 0                    |
| <b>Estagiário</b>                                      | 05                   |
| <b>Terceirizados</b>                                   | 94                   |
| <b>Servidores não ativos, mas ocupantes de cargos:</b> |                      |
| <b>Licença gestante</b>                                | 01                   |
| <b>Afastamento doença acima de 15 dias</b>             | 01                   |
| <b>Afastamento sem remuneração</b>                     | 01                   |
| <b>30 faltas</b>                                       | 0                    |
| <b>Licença gestante estendida</b>                      | 01                   |
| <b>Licença para estudos</b>                            | 0                    |
| <b>Total Geral</b>                                     | 395                  |

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - 2024  
 Dados gerados em: 31/12/2024

## 4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

---

### 4.1. CONTEXTO

---

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social realizou, no mês de fevereiro de 2022, o Planejamento Estratégico de 2022-2025 alinhados ao Plano Plurianual da Gestão 2022-2025, Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026, Plano Decenal da Primeira Infância 2022-2032, Plano Municipal da Infância e Adolescência 2014-2024, Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014-2017, Carta Compromisso pela Primeira Infância 2021-2024, Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Criança e Adolescente Selo UNICEF edição 2021-2024, Projeto Político Pedagógico: Medidas Socioeducativas em meio aberto, Plano Municipal de Contingência da Assistência Social 2020, Plano Municipal de Contingência da Assistência Social 2021 e Relatório de Gestão 2021.

A SEDHAS possui uma complexidade de congregar três Políticas na mesma pasta. Daí, o desafio de construir um plano integrado que reunisse em um mesmo documento os principais indicadores, metas e ações de cada coordenadoria, além de possibilitar uma visão ampliada e holística do coletivo e da intersetorialidade.

Por meio do Grupo de Trabalho de Educação Permanente da SEDHAS foram capacitados os gestores e técnicos na metodologia de planejamento estratégico Balanced Scorecard - BSC, ferramenta de gestão desenhada para analisar o desempenho e o progresso da organização de forma integral sob quatro perspectivas principais (usuários, processos internos, aprendizagem/crescimento e sustentabilidade) voltados ao órgão público. A partir do desenvolvimento do BSC e da definição dos objetivos estratégicos comuns da Instituição foi construída uma Matriz Estratégica com o Plano de Ação a partir de quatro eixos centrais.

O Plano Estratégico traz como pilares e macro diretrizes: a Primeira Infância e a Prevenção de Violências, especialmente voltadas para as pessoas com maior risco de vulnerabilidade. Assim, elencaram-se eixos estratégicos temáticos que englobassem metas e ações na perspectiva de contemplar pactuações, indicadores para alcançar os melhores resultados.

#### **Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS:**

Constituído por elementos meio dos processos de gestão. Contempla cogestão de coletivos; gestão de processos de trabalho e de equipe; gestão do trabalho; gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado; gestão de compras e contratos; gestão de orçamento e finanças; gestão dos processos jurídicos; gestão democrática dos sistemas de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social; gestão do SUAS.

#### **Eixo 2: Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos:**

Trata-se da organização estratégica para a efetivação do SUAS e dos Direitos Humanos. Contempla o fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências; fortalecimento ao apoio dos segmentos prioritários das Políticas de Direitos Humanos

#### **Eixo 3: Observatório de análises e vigilância em direitos:**

Visa integrar diretrizes com foco em ações de vigilância social e de direitos. Contempla vigilância socioassistencial; vigilância de segurança alimentar e nutricional; mapeamento de segmentos prioritários dos Direitos Humanos; observatório das violências; observatório da primeira infância; observatório da taxonomia da ouvidoria dos Direitos Humanos.

#### **Eixo 4: Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação:**

Agrega diretrizes com propósitos inovadores, novas tecnologias para o avanço e aprimoramento de processos e serviços. Contempla desenvolvimento do sistema de informação; desenvolvimento de pesquisas científicas e materiais técnicos; integração ensino-serviço-território; fortalecimento da Política de comunicação inclusiva, criativa, cidadã de projeção; monitoramento e avaliação de Políticas e tecnologias sociais da SEDHAS.

De acordo com o BSC, as estratégias da Instituição são definidas a partir da missão, visão e valores, visto que os objetivos devem contribuir para o cumprimento da missão definida e para o alcance da visão almejada, considerando os valores estabelecidos.

Deste modo, durante as oficinas de planejamento estratégico foram elaboradas coletivamente por meio de metodologias ativas a missão, visão e valores da SEDHAS, alinhadas com o propósito da Instituição e precedendo o desenvolvimento dos objetivos e mapa estratégico, assim definidos:

**Missão:** Promover, defender, proteger e garantir o acesso aos Direitos Humanos e socioassistenciais na perspectiva das desigualdades sociais

**Visão:** Ser referência na consolidação das Políticas Públicas dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**Valores:** Ética, Gestão Democrática, Humanização/Humanidade, Justiça Social, Pluralismo/Respeito à diversidade e Sustentabilidade.

Neste contexto foi construído o Mapa Estratégico com base em quatro áreas de atuação buscando dar coerência ao processo de definição de metas e do plano de ação. Conectam objetivos de longo prazo com resultados e projetos atuais. Possui uma relação de causa-efeito entre os objetivos estratégicos e as quatro perspectivas do BSC.

A seguir, na figura 2 o Mapa Estratégico da SEDHAS:

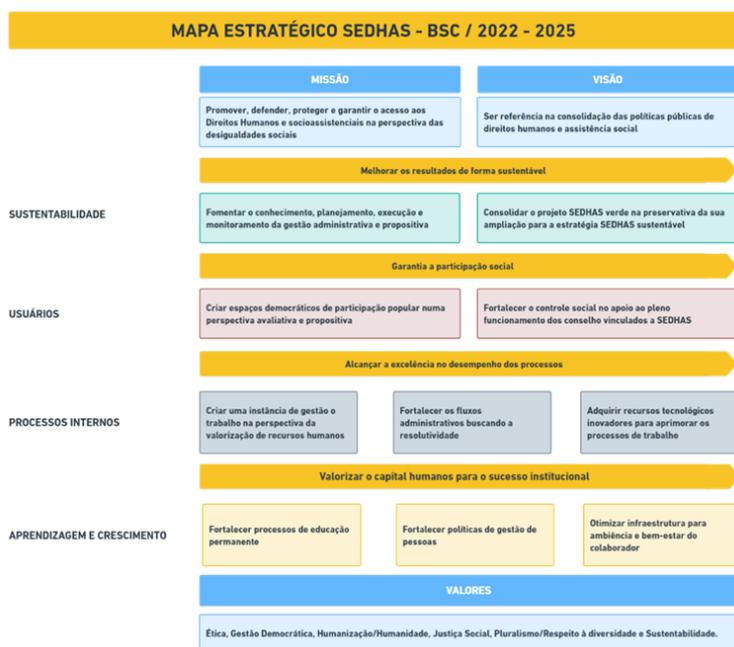


Figura 2: Mapa Estratégico da SEDHAS – BSC / 2022-2025.

Fundamentado no Planejamento Estratégico, apresentamos os objetivos e metas elencados para 2022 por coordenação, os resultados alcançados e as atividades planejadas para 2024

## 4.2. OBJETIVOS E METAS PARA 2024

Dentre as atividades almeçadas através do planejamento estratégico, cabe destacar a consolidação do controle interno preventivo baseado na gestão por processos, a universalização do atendimento em ouvidoria e acesso à

informação, o fortalecimento da ética e da transparência e a estruturação, e disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão.

#### 4.2.1. Coordenadoria dos Direitos Humanos

##### **Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS:**

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 8:** Desenvolver competências para a cogestão de coletivos na coordenadoria de direitos humanos da SEDHAS.

- Realizar 100% (48) reuniões técnicas com a equipe da Coordenadoria de Direitos Humanos (CDH), até dezembro de 2025. Meta para 2024: 25% (12 reuniões)
- Realizar 100% (08) das oficinas programadas de educação permanente em Direitos Humanos para Gestores, até dezembro de 2025. Meta para 2024: 25% - 2 Oficinas.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 4:** Desenvolver competências para a cogestão de coletivos na coordenadoria de direitos humanos da SEDHAS.

- Construir 04 Fluxogramas de cogestão da Coordenadoria de Direitos Humanos (CDH), até dezembro de 2025. Meta: Construção de 01 Fluxograma Analisador em 2024.

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão do trabalho

**Objetivo nº 04:** Potencializar o desempenho, a eficiência em serviço na coordenadoria de direitos humanos

- Avaliar 100% do desempenho da equipe do CDH, semestralmente até 2024. Meta para 2024: Construção de 01 instrumento de avaliação de desempenho.
- Articular a ampliação em 100% do quadro de recursos humanos para o funcionamento dos equipamentos da Política Pública de Direitos Humanos, até dezembro de 2025. Meta para 2024: Elaborar 01 Projeto do Centro de Referência em Direitos Humanos e de Diversidade Sexual.

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 3:** Fortalecer o controle social na política de direitos humanos

- Participar de 100% das Reuniões dos Conselhos Municipais: CMDH, CMDPD, CMDPI; assim como também das reuniões e ações dos Fóruns Permanentes de Direitos Humanos: Fórum sobre Gênero e Sexualidade (FOGEN), Fórum da Pessoa com Deficiência, Fórum da Igualdade Racial e Fórum dos Povos de Terreiro anualmente.

##### **Eixo 2: Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos:**

**Diretriz nº11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 10:** fomentar a articulação das redes de direitos humanos.

- Mapear 100% das 04 redes de promoção, defesa e garantia de direitos humanos: Pessoas com deficiência e idoso; População LGBT+; Povo negro e comunidades tradicionais; e Migrantes até dezembro de 2025. Mapear 25% das redes (01 rede) em 2024.

**Diretriz nº 12:** Fortalecimento ao apoio dos segmentos prioritários das políticas de direitos humanos.

**Objetivo nº 1:** Acompanhamento de migrantes e refugiados; pessoas com deficiências; população LGBTQIAP+; comunidades tradicionais, grupos identitários étnicos e raciais (Movimento negro, Povos de Terreiros, Povos Ciganos, Povo Quilombola, Pescadores artesanais)

- Acompanhar 80% dos casos de violações de Direitos Humanos de segmentos prioritários em situação de vulnerabilidade, até dezembro de 2025.

**Diretriz nº 15:** Mapeamento de segmentos prioritários dos direitos humanos (pessoas com deficiência e idoso; população LGBTQIAP+; povo negro e comunidades tradicionais; migrantes refugiados)

**Objetivo nº 1:** Articular parcerias para identificar e promover a autoidentificação declaratória dos segmentos prioritários.

- Mapear 100% dos quatro segmentos prioritários dos Direitos Humanos (pessoas com deficiência e idoso; população LGBTQIAP+; povo negro e comunidades tradicionais; migrantes refugiados), até dezembro de 2025. Meta para 2024: 25% dos segmentos acompanhados cadastrados/identificados.

#### 4.2.2. Coordenadoria da Assistência Social

**Eixo 1:** Cogestão de qualidade da SEDHAS

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da Educação Permanente para Cogestão coletivos.

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Gerenciar 100% as Células da Assistência Social, anualmente (Meta: 2.3.1)
- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta: 2.3.2)
- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta: 2.3.5).
- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família anualmente (Meta: 2.3.6).
- Apresentar 100% a manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades, semestralmente (Meta: 2.3.11).

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão de trabalho

**Objetivo nº 03:** Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Apoiar 100% o processo de recursos humanos da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 3.3.2)
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

**Diretriz nº 04:** Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

**Objetivo nº 04:** Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS (Meta: 4.4.1).
- Fomentar 100% a sistematização semestral de manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades (CREAS, Centro POP, Centro do Idoso, Acolhimentos Institucionais, Pousada Social) anualmente. (Meta: 4.4.2).

**Diretriz nº 06:** Gestão de Orçamento e finanças.

**Objetivo nº 02:** Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Elaborar uma proposta de descentralização de recursos financeiros para as unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025. (Meta: 6.2.2).

**Diretriz nº 07:** Gestão dos processos jurídicos

**Objetivo nº 2:** Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 02:** Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).
- Apoiar em 100% a realização das Conferências Municipais da Assistência Social, (Meta 8.2.2).

**Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos**

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de prevenção de violências.

**Objetivo nº 01:** Promover a Proteção Social Básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
- Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS

**Eixo 03:** Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

**Eixo 1:** Gestão de qualidade da SEDHAS

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da Educação Permanente para Cogestão coletivos.

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
- Desenvolver 120 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta 2.3.5).
- Fortalecer 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão de trabalho.

**Objetivo nº 03:** Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2024 (Meta 3.3.1).
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

**Diretriz nº 04:** Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

**Objetivo nº 04:** Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS, até dezembro de 2024
- Fomentar 100% a sistematização semestral pelos equipamentos para COAF (Ação 4.4.2.1)

**Diretriz nº 05:** Gestão de compras e Contratos

**Objetivo nº 02:** fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da Coordenadoria de Assistência Social em conjunto com a COAF/ SEDHAS.

- Monitorar 1 fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)

**Diretriz nº 06:** Gestão de Orçamento e finanças.

**Objetivo nº 02:** Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ ou parcerias para ampliar e/ ou fortalecer as ações da Assistência Social, anualmente (Meta 6.2.1).
- Elaborar proposta de captação de recursos financeiros para unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025 (Meta.6.2.2)

**Diretriz nº 07:** Gestão dos processos jurídicos

**Objetivo nº 2:** Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 02:** Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).

**Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos**

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de prevenção de violências.

**Objetivo nº 01:** Promover a Proteção Social Básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
- Garantir 100% do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1)

**Eixo 03:** Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

**Eixo 1 - cogestão de qualidade da SEDHAS**

Diretriz nº 01: Fortalecimento da Educação Permanente para cogestão de coletivos.

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta: 2.3.5).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2024
- Fortalecer 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão de trabalho

**Objetivo nº 03:** Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2024 (Meta 3.3.1)
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

**Diretriz nº 04:** Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

**Objetivo nº 04:** Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS, até dezembro de 2024

**Diretriz nº 05:** Gestão de compras e Contratos

**Objetivo nº 02:** fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da Coordenadoria de Assistência Social em conjunto com a COAF/ SEDHAS.

- Monitorar 1 fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)

**Diretriz nº 06:** Gestão de Orçamento e finanças.

**Objetivo nº 02:** Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ ou parcerias para ampliar e/ ou fortalecer as ações da Assistência Social, anualmente (Meta 6.2.1).
- Elaborar proposta de captação de recursos financeiros para unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025 (Meta.6.2.2)

**Diretriz nº 07:** Gestão dos processos jurídicos

**Objetivo nº 2:** Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 02:** Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).

**Eixo 2** - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

**Eixo 03:** Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

#### **4.2.2.1. Célula de Sistemas Operacionais**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS

**Objetivo nº 7** - Articular os processos formativos da coordenadoria da Assistência Social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

**Diretriz nº 1:** Fortalecimento da Educação Permanente para Cogestão de Coletivos

- Promover, 3 capacitações para os interlocutores dos Sistemas de Informação da SEDHAS, anualmente (Meta 1.7.2)

**Eixo 4** - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

**Diretriz nº 19:** Desenvolvimento de sistema de informação

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal. (Meta 19.1.1)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SUASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.7)
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.8)
- Avaliar 100% os Sistemas de Informação de base municipal implantados que estão em desuso. (Meta 19.1.9)
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS, anualmente. (Meta 19.1.10)
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS, anualmente. (Meta 19.1.11)

#### **4.2.2.2. Célula da Gestão do SUAS**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 09:** Fortalecimento da Gestão do SUAS.

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a Gestão do SUAS para prover a proteção social e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente. (Meta 9.1.2)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)
- Efetivar em 100% os Termos de Aceite para o desenvolvimento de serviços, programas e/ou projetos, anualmente, através dos Sistemas constituídos pelo Governo Federal - Transferegov, SIGTV e Minha Rede SUAS (Meta 9.1.4).
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente. (Meta 9.1.5)
- Monitorar 100% das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no OBSERVAS, anualmente (Meta 9.1.6)
- Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente. (Meta 9.1.7)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente. (Meta 9.1.8)
- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (CMAS, Educação Permanente, CIPIS e MEG TR), anualmente.) (Meta 9.1.9)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida anualmente. (Meta 9.1.10)
- Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro Pop, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até dezembro de 2022. (Meta 9.1.11). Reprogramar para 2025.
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente. (Meta 9.1.12)

#### **4.2.2.2.1. Núcleo da Vigilância Socioassistencial**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Desenvolver 120 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.1.7)

**Eixo 03** - Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da Política de Assistência Social.

- Requalificar o Observatório da Assistência Social (OBSERVAS), até dezembro de 2024; (Meta 13.1.1)
- Requalificar 100% dos instrumentais de registro e coleta de informações das unidades de referência da Assistência Social (Meta 13.1.2)
- Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (Meta 13.1.3)
- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (Meta 13.1.4)

- Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (Meta 13.1.5)
- Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (Meta 13.1.6)
- Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola (Meta 13.1.7)

#### **4.2.2.2.2. Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional**

**Eixo 3** - Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 14:** Vigilância de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN

**Objetivo nº 1:** Incentivar a aplicabilidade das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos - BPM nas unidades vinculadas à SEDHAS, visando assegurar a qualidade higiênico sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária vigente, promovendo assim a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN da população em situação de vulnerabilidade social.

- Monitorar 100% de forma quantitativa as ações de segurança alimentar nos equipamentos da Assistência Social, até 2025. (Meta 14.1.1)
- Monitorar 100% dos processos de Segurança Alimentar e Nutricional no aspecto de boas práticas de manipulação de alimentos, anualmente (Meta 14.1.2)
- Apoiar 100% ações de Segurança Alimentar e Nutricional para famílias em situação de extrema vulnerabilidade e/ou em situações de calamidade e emergências, anualmente. (Meta 14.1.3)
- Aderir à um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, até dezembro de 2024 (Meta 14.1.4)

#### **4.2.2.3. Célula da Proteção Social Básica**

**Eixo 1** - Cogestão de Qualidade da Sedhas

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS

- Realizar encontros mensais com a equipe técnica dos serviços, programas e projetos realizados na PSB (PAIF, SCFV, OCUPA CRAS e Primeira Infância)

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da Assistência Social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente. (Meta 2.3.2);
- Realizar visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da proteção social básica e proteção social especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência dos equipamentos;
- Verificar os boletins socioassistenciais do CREAS e centro pop encaminhado à secretaria de proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos- SPS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados;
- Articular as demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- Efetivar 100% das ações da assistência social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente.
- Preencher anualmente o censo suas

- Preencher anualmente o relatório de gestão municipal;
- Preencher anualmente o relatório de gestão da assistência social, coordenação/gerências e unidades;
- Desenvolver reuniões e construção de agenda padrão no âmbito do órgão gestor e unidades;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação intersetorial no território no âmbito da proteção social básica;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEDHAS de acordo com a necessidade de pelo menos 01 por mês;
- Alinhar 100% a sistematização dos processos de trabalho dos CRAS, anualmente
- Promover encontros mensais entre gerente e coordenadores de unidades);
- Elaborar um protocolo de referência e contrarreferências de situações de violações de direitos entre os níveis de proteção social, básica e especial;
- Garantir a execução do protocolo;

#### **Eixo 1 - Gestão de qualidade da SEDHAS**

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 1:** Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Objetivo nº 2:** Fortalecer a primeira infância por meio dos serviços, programas e projetos ofertados pela PSB.

**Objetivo nº 3:** Promover a proteção social básica e atenção integral para as famílias vulneráveis via serviços inter-setoriais.

- Acompanhar através do PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente;
- Orientar o processo de busca ativa e inserção das famílias no acompanhamento pelo PAIF, a partir do fornecimento de informações e indicadores territorializados pela vigilância socioassistencial, extraídos do Cadastro Único;
- Manter atualizado o Prontuário SUAS para garantir o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos individualizados nos CRAS;
- Inserir as famílias beneficiárias em grupos de PAIF dos serviços e/ou programas;
- Realizar ações de caráter não continuada;
- Fortalecer as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas;
- Realizar encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial;
- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), anualmente.
- Monitorar lista dos beneficiários do BPC (Idoso, Deficiente e Escola) a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial;
- Realizar busca ativa para inserção nos serviços, programas e projetos das famílias beneficiárias;
- Acompanhar os beneficiários do BPC conforme demanda;
- Identificar os beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial;
- Realizar busca ativa das famílias beneficiárias para inclusão no Cadastro Único.
- Acompanhar através do PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, relacionados à Assistência Social, anualmente
- Realizar visitas domiciliares para relatórios das situações apresentadas;
- Inserir as famílias em acompanhamento PAIF e outros serviços, programas e projetos do CRAS;
- Encaminhar as famílias para atendimento em outras políticas públicas existentes;
- Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 50% do público prioritário, anualmente;

- Identificar o público prioritário existente na base do Cadastro Único, utilizando os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos sistematizados pela Vigilância Socioassistencial;
- Realizar busca ativa do público prioritário;
- Inserir o público prioritário no SCFV de acordo com a faixa etária;
- Acompanhar 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada, anualmente;
- Definir indicadores territorializados do SCFV;
- Estabelecer as metas de acompanhamento de forma territorializada;
- Realizar busca ativa para formação dos grupos por ciclo de vida (0 a 6, 7 a 14, 15 a 17 anos e acima de 60);
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025;
- Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS;
- Fortalecer o Programa BPC na Escola com a meta de alcançar 100% das famílias beneficiárias do território, anualmente;
- Contribuir com a elaboração de um Plano de Ação com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação
- Realizar o acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola e famílias, com base das informações Sistema BPC na Escola;
- Fortalecer, no mínimo, 70% a gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial;
- Organizar encontros com parceiros para planejamento conjunto;
- Realizar acompanhamento sistemático das famílias com jovens vítimas de homicídio;
- Identificar adolescentes e jovens em situação de risco frente à violência no território a partir da matriz de estratificação de risco;
- Realizar acompanhamento sistemático de jovens e famílias em situação de risco frente às violências no território nos serviços, programas e projetos ofertados pelos CRAS;
- Articular ingresso de adolescentes e jovens nos programas e projetos de qualificação profissional e cursos com bolsa remunerada;
- Acompanhar, no mínimo, 50% do público da primeira infância, pactuado nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, anualmente;
- Fortalecer as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas;
- Fortalecer 100% das ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até abril 2024;
- Realizar 12 ações intersetoriais previstas no Plano

#### **4.2.2.4. Célula de Proteção Social Especial**

**Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS**

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 07:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 03:** Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da Assistência Social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);

- Integrar 10 equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);
- Articular a implantação de 01 Pousada Social para as pessoas em situação de rua, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.8);
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.14);
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

**Diretriz nº 09: Fortalecimento da Gestão do SUAS**

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a gestão do SUAS para prover a Proteção Social e a Garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10)

**Eixo 2** - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 04:** Garantir atendimento, acompanhamento e/ou acolhimento especializado às famílias e indivíduos com um ou mais membros em situação de violação de direitos com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2);
- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);
- Realizar aproximadamente 1.600 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).

**Objetivo nº 05:** Diagnosticar as pessoas em situação de rua com vistas à restauração da dignidade e cidadania através da educação, qualificação profissional, recuperação da dependência química, autoestima e saúde.

- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).

**Objetivo nº 06:** Fortalecer a integração das unidades da PSE com a coordenadoria dos direitos humanos nas políticas públicas de garantia de direitos

- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersetorialidade anualmente (Meta 11.6.1).

**Objetivo nº 07:** Aprimorar estratégias de cuidados através dos fluxos existentes entre PSE e unidade de gerenciamento de projetos de prevenção a violências com apoio nos territórios

- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTRO POP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).

**Objetivo nº 08:** Fortalecer diálogo com cadastro único para aperfeiçoamento dos serviços vinculados à proteção social especial de média e alta complexidade.

- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);
- Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2)

#### **4.2.2.5. Célula de Benefícios Sociais**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, anualmente (Meta 2.3.6)

**Eixo 2** - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

**Diretriz nº11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 9:** Garantir atendimento às famílias identificadas com perfil de cadastro único.

- Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (Meta 11.9.1)
- Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (Meta 11.9.2)
- Programar uma ação para os grupos prioritários, povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas) e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (Meta 11.9.3)

#### **4.2.3. Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência**

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (meta 2.5.4)
- Apoiar na elaboração de 01 Edital de seleção para processo seletivo da equipe do território II, até dezembro de 2025. (meta 2.5.5)

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão do trabalho

**Objetivo nº 05:** Promover estratégias de apoio e suporte para o desenvolvimento profissional em equipe.

- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)

#### **4.2.3.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório Sobre Violência, Cidadania e Cultural de Paz**

---

**Eixo 01** - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar treze encontros de avaliação da Sala de Situação da equipe da UGP-PV anualmente. (meta 2.5.1)

**Eixo 03** - *Observatório* de Análise e Vigilância de Direitos.

**Diretriz nº 16:** Observatória das Violências.

**Objetivo nº 02:** sistematizar dados sobre os municípios vítimas de homicídios.

- Compilar 100% dos homicídios no município de Sobral, anualmente. (meta 16.2.1)
- Georreferenciar 100% das vítimas de homicídios no município de Sobral. (meta 16.2.2)

**Objetivo nº 03:** Qualificar a sistematização de dados dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, visando à produção de análises sensíveis e customizadas.

- Revisar o Sistema Georreferenciado de Acompanhamento das Juventudes SIGAJU mensalmente. (meta 16.3.1)
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, anualmente. (meta 16.3.2)

**Eixo 04** - Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.

**Diretriz nº 20:** Desenvolvimento de pesquisas científicas e materiais técnicos.

**Objetivo nº 03:** Fomentar trabalhos acadêmicos, científicos e de gestão que possuem como escopo a prevenção de violências e suas dinâmicas.

- Produzir um material técnico e/ou científico acadêmico, na perspectiva de prevenção de violências, anualmente. (meta 20.3.1)

#### **4.2.3.2. Célula de Planejamento e Gestão do Conhecimento**

---

**Eixo 01** - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos.

**Objetivo nº 09:** Fomentar espaços formativos sobre direitos humanos, cidadania e cultura de paz na perspectiva da prevenção a violência.

- Realizar 100% do programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente
- Percentual de programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência. (meta 1.9.1)
- Realizar 100% do programa de formação externo na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente. (meta 1.9.2)
- Realizar 100% do acompanhamento de estágios e vivências que são encaminhados à UGP-PV, anualmente. (meta 1.9.3)
- Apoiar 100% os processos formativos do GT de Educação Permanente em pautas comuns à SEDHAS, anualmente. (1.9.4)

**Eixo 04** - Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.

**Diretriz nº 23:** Monitoramento e avaliação de políticas e tecnologias sociais da SEDHAS.

**Objetivo nº 02:** Captar recursos para realização de projetos no âmbito da prevenção de violências.

Concorrer a um edital ou selo no âmbito de prevenção às violências, anualmente. (meta 23.2.1)

#### **4.2.3.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas**

---

**Eixo 03** - *Observatório* de Análise e Vigilância de Direitos.

**Diretriz nº 16:** Observatório das Violências.

**Objetivo nº 04:** Estabelecer critérios de evitabilidade de mortes futuras de adolescentes e jovens de 10 à 29 anos.

- Analisar 100% dos homicídios de adolescentes e jovens de 10 a 29 anos notificados onde a UGP atua no município de Sobral, anualmente. (meta 16.4.1)

#### **4.2.3.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios**

---

**Eixo 02-** Promoção, Prevenção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos.

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantias de direitos e prevenção de violências.

**Objetivo nº 11:** Garantir o cumprimento da prestação de serviço comunitários (PSC) pelos beneficiários, de forma humanizada.

- Encaminhar 100% dos beneficiários do PSC humanizado que participam das triagens por indicação do Ministério Público aos equipamentos, anualmente. (meta 11.11.1)
- Realizar 100% das atividades com objetivo de sensibilização aos gestores de equipamentos que recebem os beneficiários do PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.2)
- Garantir a avaliação em 100% dos beneficiários que cumpriram o PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.3)

**Eixo 03 - Observatório** de Análise e Vigilância de Direitos.

**Diretriz nº 16:** Observatório das Violências.

**Objetivo nº 01:** Acompanhar os processos de homicídios que ocorrem em Sobral como ferramenta de prevenção a violência.

- Elaborar 12 relatórios com os consolidados do Programa Tempo de Justiça, anualmente. (meta 16.1.1)

#### **4.2.4. Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais**

---

**Eixo 01 - Co-gestão** da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (meta 2.5.4)
- Apoiar na elaboração de 01 Edital de seleção para processo seletivo da equipe do território II, até dezembro de 2025. (meta 2.5.5)

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão do trabalho

**Objetivo nº 05:** Promover estratégias de apoio e suporte para o desenvolvimento profissional em equipe.

- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)

##### **4.2.4.1. Coordenadoria de Gestão dos Comitês Territoriais**

---

**Eixo 02-** Promoção, Prevenção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos.

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantias de direitos e prevenção de violências.

**Objetivo nº 12:** Articular os gestores do território de atuação da UGP de Prevenção de Violências, na perspectiva do trabalho transversal, para garantir o acesso da juventude em situação de vulnerabilização às políticas públicas, como estratégia de prevenção de violências.

- Realizar 100% dos encontros planejados com os comitês territoriais nos territórios de atuação da UGP-PV, anualmente. (meta 11.12.1)
- Implementar 100% do Fluxo Intersetorial de acompanhamento das juventudes nos comitês 1 e 2, até dezembro de 2025. (meta 11.12.2)

**Objetivo nº 13:** Garantir acesso à oportunidade de qualificação e renda para a juventude em situação de vulnerabilização no âmbito da prevenção a violência.

- Realizar 100% das inscrições de jovens estratificados pela matriz de vulnerabilidades dentro das vagas disponibilizadas pelo OCUPA Juventude, anualmente. (meta 11.13.1)
- Monitorar 100% a participação dos jovens inscritos nos cursos do #OcupaJuventude da SEDHAS, quadrimensalmente. (meta 11.13.2)

#### **4.2.4.2. Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude**

**Eixo 01** - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Acompanhar 100% dos encontros e atividades técnicas dos articuladores e facilitadores comunitários, anualmente. (meta 2.5.2)
- Monitorar 168 instrumentos de atividades técnicas do programa Articulador de Juventude e Círculos de Diálogos Comunitários anualmente. (meta 2.5.3)

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 04:** Fortalecimento da corresponsabilização democrática comunitária na perspectiva de prevenção de violências.

- Realizar 48 Círculos de Diálogos Comunitários no território 1, anualmente. (meta 8.4.1)

#### **4.2.4.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã**

**Eixo 04** — Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.

**Diretriz n.º 22:** Fortalecimento da política de comunicação inclusiva, criativa e cidadã de projeção.

**Objetivo nº 05:** Fomentar narrativas afirmativas, sensíveis e de impacto, estruturadas pela UGP-PV para prevenção de violências.

- Realizar 100% dos encontros formativos planejados em comunicação comunitária para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.1)
- Produzir 100% dos materiais de comunicação intra, inter e extra território planejados para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.2)

#### **4.2.5. Coordenadoria de Programas e Projetos**

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para co-gestão de coletivos

**Objetivo Nº 5:** Apoiar os Processos Formativos Relacionados à Primeira Infância

- Implementar a metodologia de Círculos de Construção de Paz no acompanhamento das Famílias com Crianças na Primeira Infância (PI), até dezembro de 2025

**Diretriz nº 17:** Observatório da Primeira Infância

**Objetivo nº 02:** Contribuir para o Monitoramento das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Sobral-CE

- Implementar um monitoramento sistemático das Políticas Voltadas à Primeira Infância de Sobral até dezembro de 2024;
- Fortalecer o Comitê Intersetorial da Primeira Infância (CIPIS) de Sobral

**Diretriz nº 20:** Desenvolvimento de Pesquisas Científicas e Materiais Técnicos

**Objetivo Nº 1:** Contribuir para o Fortalecimento da Práxis Baseada em Evidências Científicas

- Elaborar cartilha na metodologia de Círculos de Construção de Paz voltados à Primeira Infância, até dezembro de 2024

#### 4.2.6. Coordenadoria de Articulação Intersetorial

---

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para co-gestão de coletivos

**Objetivo Nº 4:** Fortalecer os processos formativos dos conselhos vinculados à SEDHAS e entidades parceiras.

- Realizar anualmente um (1) Fórum de Participação e Controle Social: Desafios e Avanços das Políticas Públicas desenvolvidas pela SEDHAS, até dezembro de 2025. (meta 1.4.1)
- Fomentar 100% os processos formativos para os Conselhos vinculados à SEDHAS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPDS, CMDH e CONSEA), em consonância com o Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS, em parceria com a Célula de Educação Permanente, anualmente. (meta 1.4.2)

**Diretriz Nº 02 -** Gestão de Processos de Trabalho e de Equipe

**Objetivo nº1:** Desenvolver uma Cultura Organizacional Centrada na Cogestão de Coletivos

- Mobilizar 100% os setores da SEDHAS para execução do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF - Edição 2021-2024, até dezembro de 2024 (meta 2.1.5)

**Diretriz nº 08:** Gestão Democrática dos Sistemas de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da Participação Popular e do Fortalecimento do Controle Social

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a atuação dos conselhos vinculados à SEDHAS para o desenvolvimento de suas ações com responsabilidade e organização, estimulando a participação e o controle social das políticas públicas.

- Apoiar tecnicamente as solicitações de 100% dos Conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente (meta 8.1.1)
- Articular com a COAF a aquisição de 100% de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPDS, CMDH e CONSEA), anualmente. (meta 8.1.2)
- Articular com a COOJUR e CMDCA para a revisão da Lei de criação do CMDCA, objetivando a implantação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDCA de Sobral, até dezembro de 2024 (meta 8.1.3)
- Viabilizar implantação e funcionamento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) para os Conselhos Tutelares, até dezembro de 2024 (meta 8.1.5)

**Diretriz nº 10:** Co-gestão Estratégica

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a comunicação e a articulação transversal dos processos de trabalho da SEDHAS.

- Implantar uma (01) sala de co-gestão estratégica, até dezembro de 2024. (meta 10.1.1).
- Acompanhar, monitorar e avaliar o Planejamento Estratégico, trimestralmente. (meta 10.1.2)

### 4.3. INICIATIVAS PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2024 PELA SECRETARIA

---

Para o ano de 2024, a SEDHAS definiu uma série de objetivos e iniciativas que pudessem contribuir para melhorias na gestão.

O acompanhamento da realização dessas iniciativas pode ser visto abaixo:

#### 4.3.1. Coordenadoria dos Direitos Humanos

---

**Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS:**

- Realização de 12 Rodas de Equipe da CDH em 2024.
- Participação da equipe da CDH em 33 atividades de educação permanente ou capacitação em Direitos Humanos no ano de 2024.

- Realização de 01 oficina de construção de fluxograma analisador para acolhimento humanizado de pessoas idosas vítimas de violência.
- Realização de 28 atividades de Educação Permanente pela Equipe da CDH e parceiros com gestores, trabalhadores e acadêmicos que atuam em equipamentos sociais das políticas públicas estaduais/municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública.
- Realização de 23 reuniões técnicas entre equipe da CDH e parceiros interinstitucionais e intersetoriais.
- Participação da Equipe da CDH em 12 reuniões de Conselhos Municipais da pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência.
- Elaboração de 02 Projetos de Lei para Criação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e da Diversidade Sexual.
- Elaboração e Publicação do Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Diversidade Sexual para 29 de Janeiro de 2025.
- Realização de 10 reuniões de fóruns permanentes da igualdade racial, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e sobre gênero e diversidade sexual.
- Realização de 16 seminários/mesas redondas/palestras com temáticas relacionadas à Política de Direitos Humanos.
- Realização de 28 oficinas/educomunicação sobre direitos humanos.
- Realização de 01 consolidado anual da produção de 03 Núcleos, Célula de Articulação e Coordenação da CDH.
- Realização de 01 reunião com o Gabinete da SEDHAS sobre o Projeto do Equipamento da CDH.
- Articulação de parcerias para implantação de 01 Centro de Referência da Direitos Humanos.

## **Eixo 2: Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos:**

- Elaboração de 01 ecomapa da Rede de enfrentamento à violência contra pessoas idosas.
- Realização de 01 análise das dimensões da rede mapeada.
- Registro e elaboração de relatórios de atendimento/acompanhamento de necessidades/intervenções de 100% dos 74 casos de denúncias de violações de Direitos Humanos.
- Encaminhamentos / pactuações junto ao Sistema de Justiça e as redes de proteção e/ou cuidado, atendimento de 100% demandas de 74 pessoas acolhidas/acompanhadas.
- Realização de 15 visitas domiciliares/institucionais a 100% das 74 pessoas acolhidas/acompanhadas, devido a situação de violação de direitos humanos.
- Realização de 28 encontros do Café com Direitos Humanos junto aos coletivos de quilombolas, estudantes, migrantes e povos tradicionais, ciganos e povos de terreiro.

- Articulação e Apoio na realização de 06 semanas temáticas: da conscientização sobre Transtorno do Espectro Autista, da pessoa com deficiência, do Spirit Day, da pessoa idosa, da consciência negra, do povo cigano.
- Realização de 29 atividades de educomunicação e educação popular em direitos humanos e cultura de paz através de programas de rádios locais, de lives e eventos em plataformas digitais.
- Realização de 03 ações sócio-educativas e de desportos.
- Apoio na realização de 42 ações de cidadania e promoção de Direitos Humanos( Cadastro, análise e entrega de CIPTA, Mutirão de Retificação Nominal, Mutirão de Atualização de Cadúnico, Regularização documental de migrantes na DELEMIG, Processo de Registro de Nascimento tardio, Acesso a segunda via de documentos pela Defensoria Pública do Estado, Encaminhamento de currículos de PCD para o Mercado de Trabalho, Blitz educativa, Campanhas educativas e de mobilização etc.
- Reunião do Grupo de articulação para colocação de placas e realização do Segundo Percurso pelos Pontos da Memória da Ditadura Militar em Sobral, com a parceria da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos, do Curso de História da Universidade Estadual Vale do Acaraú, da CREDE06 e da Secretaria da Cultura de Sobral.

#### **Eixo 4 - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação**

- Participação em 01 Projeto de pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú sobre equidade no SUS, enfocando as políticas públicas para pessoas negras e para pessoas LGBTQIAPN+.

#### **4.3.2. Coordenadoria da Assistência Social**

Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da Educação Permanente para Cogestão coletivos.

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Gerenciar 100% as Células da Assistência Social, anualmente (Meta: 2.3.1)
- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta: 2.3.2)

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta: 2.3.5).
- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família anualmente (Meta: 2.3.6).
- Apresentar 100% a manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades, semestralmente (Meta: 2.3.11).

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão de trabalho

Objetivo nº 03: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Apoiar 100% o processo de recursos humanos da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 3.3.2)
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

Diretriz nº 04: Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 04: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS (Meta: 4.4.1).
- Fomentar 100% a sistematização semestral de manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades (CREAS, Centro POP, Centro do Idoso, Acolhimentos Institucionais, Pousada Social) anualmente. (Meta: 4.4.2).

Diretriz nº 06: Gestão de Orçamento e finanças.

Objetivo nº 02: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Elaborar uma proposta de descentralização de recursos financeiros para as unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025. (Meta: 6.2.2).

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

Objetivo nº 02: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).
- Apoiar em 100% a realização das Conferências Municipais da Assistência Social, (Meta 8.2.2).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de prevenção de violências.

Objetivo nº 01: Promover a Proteção Social Básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
- Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS

Eixo 03: Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da Educação Permanente para Cogestão coletivos.

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)

- Desenvolver 120 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta 2.3.5).
- Fortalecer 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão de trabalho.

Objetivo nº 03: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2024 (Meta 3.3.1).
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

Diretriz nº 04: Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 04: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS, até dezembro de 2024
- Fomentar 100% a sistematização semestral pelos equipamentos para COAF (Ação 4.4.2.1)

Diretriz nº 05: Gestão de compras e Contratos

Objetivo nº 02: fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da Coordenadoria de Assistência Social em conjunto com a COAF/ SEDHAS.

- Monitorar 1 fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)

Diretriz nº 06: Gestão de Orçamento e finanças.

Objetivo nº 02: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ ou parcerias para ampliar e/ ou fortalecer as ações da Assistência Social, anualmente (Meta 6.2.1).
- Elaborar proposta de captação de recursos financeiros para unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025 (Meta.6.2.2)

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

Objetivo nº 02: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de prevenção de violências.

Objetivo nº 01: Promover a Proteção Social Básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
- Garantir 100% do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1)

Eixo 03: Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

Eixo 1 - cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da Educação Permanente para cogestão de coletivos.

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta: 2.3.5).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2024
- Fortalecer 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão de trabalho

Objetivo nº 03: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2024 (Meta 3.3.1)
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).

Diretriz nº 04: Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 04: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS, até dezembro de 2024

Diretriz nº 05: Gestão de compras e Contratos

Objetivo nº 02: fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da Coordenadoria de Assistência Social em conjunto com a COAF/ SEDHAS.

- Monitorar 1 fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)

Diretriz nº 06: Gestão de Orçamento e finanças.

Objetivo nº 02: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ ou parcerias para ampliar e/ ou fortalecer as ações da Assistência Social, anualmente (Meta 6.2.1).
- Elaborar proposta de captação de recursos financeiros para unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025 (Meta.6.2.2)

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

Objetivo nº 02: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Eixo 03: Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

#### **4.3.2.1. Célula de Sistemas Operacionais**

**Eixo 4** - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

**Objetivo nº 1:** Apoiar os serviços de tecnologia de informação (TI) de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho da SEDHAS.

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal, anualmente (Meta 19.1.1)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de contribuição com informações dos Sistemas de Informação junto a Coordenadoria da Assistência Social (Ação 19.1.1.2)
- 100% de acompanhamento das bases de dados (Cadastro Único, SCF, SPI, SRH, Sistema de Benefícios, CAF). (Ação 19.1.1.3)
- 100% de cruzamento de base de dados dos Sistemas de Informação (Cartão Sobral, CMIC, BPC) em relação ao relatório de Óbitos e Criança Feliz. (Ação 19.1.1.4)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SU-ASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de validação de solicitação de acesso junto a Célula da Gestão do SUAS
- 100% de autorização dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal
- 100% de autenticação dos usuários nos Sistemas de Base Informação Federal
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de validação a solicitação de acesso junto a Célula da Gestão do SUAS
- 100% de autorização dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Municipal.
- 100% de autenticação dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Municipal
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 02 realização de reunião sistemáticas com os coordenadores e gerentes para definição das variáveis necessárias para a elaboração do sistema.
- 03 identificação dos requisitos do sistema
- 03 Identificar de regra de negócio do sistema conforme finalidade
- 04 realizações de reuniões sistemáticas com a COTEC para repassar informações para requalificar os sistemas de informações
- 01 readequação do Sistema de Informação Cartão Sobral para o novo método de acompanhamento (ACT)
- 01 atualização do Sistema de Informação de Controle e Acompanhamento Familiar (SCAF)
- 01 atualização do Sistema de Recursos Humanos (SRH)
- 01 atualização do Sistema de Controle de Formulário (SCF)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades

**Ações planejadas e realizadas:**

- 70% de avaliação da base do Cadastro Único para identificação das famílias com inconsistências de dados por território de abrangência (Base atual: setembro de 2022)
- 100% de encaminhamento de mapas georreferenciados conforme solicitado
- 100% de encaminhamento das inconsistências mediante relatórios para a Coordenadoria da Assistência Social
- 100% de elaboração da apresentação dos relatórios da Base do Cadastro Único conforme solicitado
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.7)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de atendimento in loco as solicitações
- 100% de formatação as máquinas
- 80% de reposição das peças
- 90% de realização da manutenção da rede / infraestrutura
- 100% de realização da manutenção dos telefones
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.8)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de realização do levantamento das necessidades de equipamentos de informática
- 100% de avaliação dos equipamentos de informática gerando laudo da situação
- 100% de informação para a Coordenadoria da Assistência Social a situação dos equipamentos
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS. (Meta 19.1.10)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de encaminhamento dos e-mails institucionais para os setores responsáveis
- 100% de acusação de recebimento dos e-mails recebidos
- 100% de respostas dos e-mails conforme solicitação dos setores responsáveis
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS. (Meta 19.1.11)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de encaminhamento a SPU para os setores responsáveis
- 100% de acusação de recebimento de SPU recebidos
- 100% de respostas do SPU por solicitação dos setores responsáveis

#### **4.3.2.2. Célula de Gestão do SUAS**

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de apoio às ações referentes aos processos de articulação, planejamento, monitoramento, avaliação e execução da Política de Assistência Social junto às áreas internas (Ação 9.1.1.1)
- 16 (dezesseis) orientações do processo de construção dos instrumentos de gestão (Planos: Federal 2024, Estadual 2024 e Municipal 2024 (03), Demonstrativos: federal 2021 Retificação (01) e 2022 (01) e estadual 2023 (01) e Relatórios de Gestão: Municipal 2023/2024 (02) e Estadual 2023/2024 (02). Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual 2º sem/2023 (03) e 1º sem/2024 (03) (Ação 9.1.1.2)
- 16 (dezesseis) consolidações dos instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.3)

- 07 (sete) articulações junto ao controle social a apresentação dos instrumentos de gestão do SUAS (Ação 9.1.1.4)
- 16 (dezesesseis) publicações nas redes sociais da SEDHAS, em relação aos instrumentos de gestão. (Ação 9.1.1.5)
- 100% de socialização junto ao Conselho Municipal de Assistência Social acerca das normativas do SUAS. (Ação 9.1.1.6)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente (Meta 9.1.2)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 01 (um) processo de orientação acerca da necessidade do Plano de Aplicação anual dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF (PAB) junto ao CMAS por ocasião do planejamento das ações 2024. (Ação 9.1.2.1)
- 12 (doze) monitoramentos da aplicabilidade dos recursos do IGD SUAS e PBF (PAB) nas ações do CMAS. (Ação 9.1.2.2)
- 12 (doze) consultas no SUASWEB e SECOFI sobre os repasses do FNAS - Governo Federal e FEAS - Estadual. (nova ação)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 01 (um) assessoramento na elaboração do Plano de Aplicação anual do IGD SUAS disponibilizando as normativas considerando saldos de reprogramação do exercício anterior. (Ação 9.1.3.1) - Não houve repasse do Governo Federal no ano 2024 do IGD SUAS, até 07/11/2024

**Ações planejadas e realizadas:**

- Monitorar a liberação de Termo de Aceite disponível no âmbito federal e estadual. (Ação 9.1.4.1)
- Acompanhar a liberação dos recursos referentes aos Termos de Aceite através do SIGTV (Emenda parlamentar para o CRAS Irmã Oswalda), Minha Rede SUAS (solicitação de GND 3 e GND 4) e Transferegov (Construção do CRAS Aracatiaçu) (Ação 9.1.4.2 e Ação 9.1.4.3)
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente (Meta 9.1.5)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 03 (três) alinhamentos na Coordenadoria acerca das metas pactuadas e executadas - presencial e nas redes sociais internas (Ação 9.1.5.1)
- 12 (doze) verificações, com periodicidade mensal dos Sistemas de Informação das metas executadas junto ao Núcleo da Vigilância Socioassistencial (Ação 9.1.5.2)
- 16 (dezesesseis) preenchimento e apresentações para deliberação do CMAS o Sistema Federal e Estadual - SUAS WEB e SECOFI (Ação 9.1.5.6), (Ação 9.1.5.7), (Ação 9.1.5.8), (Ação 9.1.5.9), (Ação 9.1.5.10), (Ação 9.1.5.12)
- 02 (dois) envios de Relatórios de Desempenho do Cofinanciamento Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre do ano 2023 e 1º semestre do ano 2024 - PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.11)

- Monitorar 100% das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no OBSERVAS, anualmente (Meta 9.1.6)

**Ações planejadas e realizadas:**

100% de acompanhamento das metas de Gestão, de Proteção Básica e Especial e do Controle Social estabelecidas pelo Pacto Federativo (quadrimestral) através do Painel de Indicadores. (Ação 9.1.6.1)

Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente (Meta 9.1.7)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de organização dos instrumentos de gestão com as respectivas aprovações pelo controle social (Plano Quadriannual 2022 a 2025, Plano Anual 2024, Plano de Ação Federal 2023/2024 e Estadual 2024, Demonstrativos Federal 2022 - retificação e 2023 e Estadual 2023, Relatório de Gestão Municipal 2023, Coordenadoria 2023 e SPS 2023, Relatório de Desempenhos Estadual, 2º semestre/ 2023 e 1º semestre/2024 e Censo Anual 2024). (Ação 9.1.7.1)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.8)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de atualização dos dados dos gestores do órgão gestor e do controle social quando necessário. (Ação 9.1.8.1)
- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (CMAS - até maio/2023, Educação Permanente, CIPIS - o CMAS saiu da composição e MEG TR - ação sem continuidade), anualmente (Meta 9.1.9)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de participação do GT de Educação Permanente quando articulado pela área responsável (Ação 9.1.9.2)
- 100% de representação da SEDHAS no CMAS (Presidente e nas Comissões Temáticas Permanentes) (Ação 9.1.9.3), até maio/2023. Essa ação passou a ser, apresentação das pautas da SEDHAS no CMAS.
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de participação de discussão na qualificação dos indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços quando solicitada. (Ação 9.1.10.1)
- 100% de monitoramento da linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2)
- 100% de garantia de equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial, após liberação do Gabinete da Secretária para convocação (Ação 9.1.10.3)
- 100% de colaboração no processo de requalificação das ofertas dos serviços nas unidades da proteção social básica e especial. (Ação 9.1.10.4)

- Efetivação de termos de aceite e registro nos Sistemas da Rede SUAS para viabilizar reformas e construções para melhoria da infraestrutura das unidades da PSB e PSE. /Ação direcionada às Gerências. (Ação 9.1.10.5)
- Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro POP, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até dezembro de 2022 (Meta 9.1.11) - Meta a ser reprogramada para 2025.

**Ações planejadas e realizadas:**

- Estruturar a proposta para constituição do Grupo de Trabalho de discussão dos Índices de Desenvolvimento Municipal (IDM) para 2023. (Ação 9.1.11.1) - Meta a ser reprogramada para 2025.
- Elaboração da Minuta da Nota Técnica sobre os índices de desenvolvimento municipal para 2023. (Ação 9.1.11.2) - Meta a ser reprogramada para 2025.
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente, através de articulação interna junto a Coordenação da Assistência Social. (Meta 9.1.12)

**Ações planejadas e realizadas:**

- 100% de alinhamento interno acerca do processo de requalificação do Programa BPC Escola no âmbito da proteção social por semestre/ano. (Ação 9.1.12.1)
- 100% de participação em reuniões internas com a Comissão Local do Programa BPC Escola/Gestores da SEDHAS. (Ação 9.1.12.2)

#### **4.3.2.2.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial**

- Apoio no desenvolvimento dos processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (META 1.1.7)

**Ações planejadas e realizadas:**

Oficinas de atualização sobre os Sistemas de Informação da Rede SUAS realizadas com os profissionais da rede (Ação 1.1.7.4);

#### **Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos**

##### **Diretriz nº 13: Vigilância Socioassistencial**

Requalificar o Observatório da Assistência Social (OBSERVAS) e/ou compilado dos estatístico com gráficos até dezembro de 2024; (Meta 13.1.1)

Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

**Ações planejadas e realizadas:**

Foram construídos os painéis do OBSERVAS/gráficos ilustrativos dos indicadores mediante as produções mensais das unidades da assistência social; (Ação 13.1.1.1)

Foram atendidas 100 % das demandas solicitadas (Ação 13.1.1.2).

Devolutiva às Gerências/Unidades acerca dos indicadores dos Estatísticos Municipais e Registro Mensal de Atendimento (RMA) apresentados ao Núcleo. (Ações 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.5);

Requalificar 100% dos instrumentais de registro e coleta de informações das unidades de referência da assistência social (Meta 13.1.2)

**Ações planejadas e realizadas:**

TODOS os instrumentais de todas as unidades foram requalificados em conjunto com as unidades da assistência social (Ações 13.1.2.1; 13.1.2.2);  
Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (Meta 13.1.3)

**Ações planejadas e realizadas:**

Sistemas preenchidos e atualizados (Ações 13.1.3.1 e 13.1.3.2);  
Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (Meta 13.1.4)

**Ações planejadas e realizadas:**

Informações sistematizadas através do Estatístico Municipal e disponibilizadas mediante demandas solicitadas (Ações 13.1.4.1 e 13.1.4.2);  
Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (Meta 13.1.5)

**Ações planejadas e realizadas:**

No ano de 2024 foram realizadas 11 (onze) entidades registradas no CNEAS (Ações 13.1.5.1 e 13.1.5.2);  
Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (Meta 13.1.6)

**Ações planejadas e realizadas:**

Censo SUAS preenchido e atualizado no sistema dentro do prazo previsto (Ação 13.1.6.1 e 13.1.6.2);  
Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola.(Meta 13.1.7)

**Ações planejadas e realizadas:**

- O grupo gestor do programa atualizado (setembro/2023) tendo suas reuniões ocorrendo nos meses pares do ano, conforme disponibilidade e demandas do citado programa. (Ações 13.1.7.1 e 13.1.7.2);

#### ***4.3.2.2.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional***

### **Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos**

#### **Diretriz nº 14: Vigilância de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN**

As ações de Planejamento Estratégico realizado em 2024

- 15 (doze) monitoramentos mensais do fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) refeições para o público do Centro POP diariamente pela Coordenação da Assistência Social/Gerência da Proteção Social Especial.
- 08 (duas) participações nas reuniões do LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares de Sobral.
- 07 (sete) apoio no preenchimento do Diagnóstico do LUPPA.
- 03 (três) acompanhamentos do processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) junto a SPS/Governo do Estado, através de apresentações no CONSEA da nova minuta de re-rogação dos marcos regulatórios de elaboração.
- 02 (dois) contato com as esferas federal, estadual e municipal acerca da Portaria de Ação de Distribuição de Alimentos, com a finalidade de contemplar o município de Sobral.
- 05 (cinco) levantamento das demandas sistemáticas de alimentos para suprir necessidades dos equipamentos realizado em conjunto com as Gerências da Proteção Social Básica e Especial realizado pela Coordenação da Assistência Social.

- 02 (dois) alinhamentos internos acerca do Programa Alimenta Brasil/modalidade leite com as Gerências (cadastro da entidade/relação de beneficiários no que se refere a manutenção da documentação das unidades receptoras junto a STDE.
- 05 (cinco) alinhamentos externos acerca do Programa PAA/modalidade leite com a coordenação a STDE (cadastro da entidade/relação de beneficiários no que se refere a manutenção da documentação das unidades receptoras junto a STDE.
- 100% de monitoramento de entrega do leite junto aos equipamentos beneficiados da PSB e PSE.
- 05 (cinco) participações em conjunto com a Defesa Civil. Ação de emergência em estado de calamidade por conta das chuvas (250) cestas básicas.
- 02 (duas) participações da Formação Integrada da PSB
- 02 (uma) Capacitação de elaboração do PLASAN, ofertado pelo Governo do Estado
- 05 (cinco) Participação em reuniões da CAISAN.
- 02 (duas) participações em eventos do Estado ( temas diversos)
- Participação nos seguintes conselhos: 05 (cinco) ECOSOL, 01 (uma) CME, 01(uma)MEIO AMBIENTE.

#### **4.3.2.3. Célula da Proteção Social Básica**

Eixo 1 - co gestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: fortalecimento da educação permanente para co gestão de coletivos

Objetivo nº 7: articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- 28 encontros mensais com a equipe técnica dos serviços, programas e projetos realizados na PSB(PAIF, SCFV,OCUPA CRAS e primeira infância) realizados

Eixo 1 - co gestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 02: gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Unidades de referências da assistência social pelas células da proteção social básica e especial, 100% gerenciadas anualmente;
- 25 visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da proteção social básica e proteção social especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas realizadas;
- Participação de 36 processos de elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência dos equipamentos;
- 11 Verificações dos boletins socioassistenciais do CREAS e centro pop encaminhado à secretaria de proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos- SPS;
- 14 encontros para definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados;
- 34 Articulações de demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- 100% das ações da assistência social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente efetivados.
- 06 censo suas preenchidos
- 01 relatório de gestão municipal preenchido;
- 09 agenda padrão no âmbito do órgão gestor e unidades construídas;
- 06 mapeamento e articulação intersetorial no território no âmbito da proteção social básica construído;

- 14 Participação nas reuniões de planejamento promovidas pela SEDHAS de acordo com a necessidade de pelo menos 01 por mês;
- 100% dos processos de trabalho dos CRAS sistematizados,
- 25 encontros mensais entre gerente e coordenadores de unidades promovidos;
- 01 Protocolo de referência e contrareferências de situações de violações de direitos entre os níveis de proteção social, básica e especial construído;
- 1 protocolo garantido a executado;

Diretriz nº11: fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivo nº 2: fortalecer a primeira infância por meio dos serviços, programas e projetos ofertados pela PSB.

Objetivo nº 3: promover a proteção social básica e atenção integral para as famílias vulneráveis via serviços intersetoriais.

- 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente acompanhadas através do PAIF;
- 100% de processo de busca ativa e inserção das famílias no acompanhamento pelo PAIF, a partir do fornecimento de informações e indicadores territorializados pela vigilância socioassistencial, extraídos do Cadastro Único orientados;
- 720 prontuários SUAS atualizados para garantir o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- 29.873 visitas domiciliares e atendimentos individualizados nos CRAS realizados;
- 458 famílias beneficiárias em grupos de PAIF dos serviços e/ou programas inseridas;
- 1514 ações de caráter não continuada realizadas;
- 344 famílias em acompanhamento PAIF e outros serviços, programas e projetos do CRAS inseridas;
- 6360 encaminhamentos das famílias para atendimento em outras políticas públicas existentes realizados;
- 1055 busca ativa do público prioritário dos serviços do CRAS realizadas;
- 25% do público prioritário no SCFV de acordo com a faixa etária inseridos;
- 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada acompanhadas;
- 100% indicadores territorializados do SCFV definidos;
- Metas de acompanhamento de forma territorializada estabelecidas;
- 4880 busca ativa para formação dos grupos por ciclo de vida (0 a 6, 7 a 14, 15 a 17 anos e acima de 60) realizadas;
- 01 relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS realizado;
- 01 Plano de Ação com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação construído;
- Gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial fortalecido;

- 235 encontros com parceiros para planejamento conjunto executados;
- Acompanhamento sistemático das famílias com jovens vítimas de homicídio acompanhados;
- 13 adolescentes e jovens em situação de risco frente à violência no território a partir da matriz de estratificação de risco identificados;
- 100% de acompanhamentos sistemáticos de jovens e famílias em situação de risco frente às violências no território nos serviços, programas e projetos ofertados pelos CRAS;
- 21 adolescentes e jovens nos programas e projetos de qualificação profissional e cursos com bolsa remunerada inseridos no mercado de trabalho;
- 100% as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas fortalecidas;
- 100% ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até abril 2024, fortalecidas;

209 ações intersetoriais previstas no Planas realizadas

#### **4.3.2.4. Célula da Proteção Social Especial**

**Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS**

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da Educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 07:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Ações planejadas e realizadas:**

- 14 Oficinas com profissionais dos equipamentos da PSE (Ação nº 6);
- 80 atividades formativas/ano para os profissionais da PSE, potencializando as reuniões de equipes (rodas técnicas, estudo de casos, atividades virtuais e presenciais), como espaço de planejamento e educação permanente (Ação nº 7);
- PROMOVER, 14 AÇÕES NOS ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO ACERCA DE TEMÁTICAS DE PREVENÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, SEMESTRALMENTE (AÇÃO Nº 8);
- ARTICULAR 03 ENCONTRO PARA ALINHAMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL SOBRE TRABALHO INFANTIL, SEMESTRALMENTE (AÇÃO Nº 9);

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 03:** Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);

**Ações planejadas e realizadas**

- Realizar 65 visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas (Ação nº 2.3.2.1);

- Participar de 14 elaborações, acompanhamentos e avaliações dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos. (Ação nº 2.3.2.2);
  - Verificação de 15 dos Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS (Ação nº 2.3.2.3);
  - Definição, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados (Ação nº 2.3.2.5);
  - Articulação das demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Ação nº 2.3.2.6).
- Integrar 10 Equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Assegurar a intersetorialidade da PSE com 26 ações de articulação e encaminhamentos dos casos, favorecendo e estimulando a integração das Políticas Públicas (Ação nº 2.3.7.1)
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022. (Meta 2.2.14)

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Realizada 100% reunião trimestralmente com a Rede Socioassistencial acerca da efetivação do fluxo municipal de denúncias. (Ação nº 2.3.14.1);
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Fortalecimento de 100% dos envios dos instrumentais de referência e contrarreferências (Ação nº 2.3.15.1);
- Reuniões mensais de integração e alinhamento da Proteção Básica e Especial (Ação nº 2.3.15.2).

**Diretriz nº 09:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 01:** Fortalecer a gestão do suas para prover a proteção social e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10);

**Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos**

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 04:** Garantir atendimento, acompanhamento e/ou acolhimento especializado às famílias e indivíduos com um ou mais membros em situação de violação de direitos com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);

#### **Ações planejadas e realizadas**

- 100% de atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através dos equipamentos CREAS, Centro POP, Centro do Idoso e Unidades de Acolhimento Institucionais de Crianças e Adolescentes e para Pessoas em Situação de Rua (Ação nº 11.4.1.1);
  - 100% de atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através do PAEFI, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Ação nº 11.4.1.2);
  - 100% de acolhimento de pessoas em situação de rua através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.3);
  - Acolhimento de 100% das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social com medida de proteção (Art. 98 ECA) em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.4);
  - 100% de articulação por meio de reuniões presenciais e ou remotas, audiências, estudos de casos, visitas domiciliares e institucionais, em parceria com os órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais (Ação nº 11.4.1.5);
  - 70% do acompanhamento, através do PAEFI, de famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional (Ação nº 11.4.1.6);
  - Atividades de caráter coletivo garantindo a participação e integração de famílias/indivíduos (Ação nº 11.4.1.7);
  - Realizado 72 reuniões mensais com Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e rede de proteção e atendimento para realização de estudos de casos envolvendo crianças e adolescentes com direitos violados, e em situações de pré e pós acolhimentos institucionais (Ação nº 11.4.1.8);
  - Articulação de 100% da participação do Conselho Tutelar na construção do Plano Individual de Acolhimento PIA para crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de acolhimento e desacolhimento institucional (Ação nº 11.4.1.9);
  - Apoio à acolhida e/ou ao acompanhamento de crianças e adolescentes, vítimas e/ou testemunha de violência na rede de proteção, evitando a revitimização de acordo com a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada) (Ação nº 11.4.1.10).
- Implantado 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2);

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Mapeamento, através de busca ativa, dos idosos nos territórios de abrangência para inserção no serviço ofertado pelo Centro do Idoso de acordo com a capacidade instalada (Ação nº 11.4.2.1);
- Ações socioeducativas intergeracionais para despertar novas habilidades e potencialidades (Ação nº 11.4.2.2);
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de orientações sobre os direitos e cuidados garantido ao idoso (Estatuto do Idoso) (Ação nº 11.4.2.3);
- Atividades de caráter coletivo, a fim de promover a participação e integração de familiares ao Centro do Idoso (Ação nº 11.4.2.4);
- Divulgação do serviço direcionado aos idosos em situação de violação de direitos (Ação nº 11.4.2.5);
- Fortalecimento do fluxo intra e intersetorial através de encaminhamentos, referências e contrarreferências (Ação nº 11.4.2.6).

- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Acompanhamento integral de 100% de crianças na Primeira Infância em situação de risco pessoal e social através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos - PAEFI e Acolhimentos Institucionais (Ação nº 11.4.3.1);
- Realizadas 1.801 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Ações intersetoriais com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas na perspectiva da estratégia de Redução de Danos (Ação nº 11.4.4.1);
- Articulação com a Rede de Atenção à Saúde sobre atendimento ao público acompanhado pelos serviços de média e alta complexidade da Assistência Social de acordo com a demanda (Ação nº 11.4.4.2);
- Promoção de acesso para a realização do matriciamento em saúde mental nos equipamentos da Proteção Social Especial (Ação nº 11.4.4.3);
- Articulação com o CAPS AD para avaliação de pessoas que demanda tratamento psicossocial (álcool e drogas) a serem encaminhados para comunidades terapêuticas (Ação nº 11.4.4.4);
- Atenção integral aos usuários dos serviços de média e alta complexidade em acompanhamento, na perspectiva do acolhimento e encaminhamento para as demandas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas (Ação nº 11.4.4.5).

**Objetivo nº 05:** Diagnosticar as pessoas em situação de rua com vistas à restauração da dignidade e cidadania através da educação, qualificação profissional, recuperação da dependência química, autoestima e saúde.

- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Fomento à criação de projeto e/ou programa municipal para inserção de pessoas em situação de rua e/ ou vulnerabilidade social viabilizando o acesso ao emprego e renda (Ação nº 11.5.1.2).

**Objetivo nº 06:** Fortalecer a integração das unidades da PSE com a coordenadoria dos direitos humanos nas políticas públicas de garantia de direitos

- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersetorialidade anualmente (Meta 11.6.1).

#### **Ações planejadas e realizadas**

- Reuniões interinstitucionais, estudos de casos, círculo de diálogos, visitas institucionais de forma presencial/remota (Ação nº 11.6.1.1).

**Objetivo Nº 07:** Aprimorar estratégias de cuidados através dos fluxos existentes entre PSE e unidade de gerenciamento de projetos de prevenção às violências com apoio nos territórios

- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);

### **Ações planejadas e realizadas**

- Realizado 42 encontros anuais com equipamentos da Célula da PSE, a fim de alinhar fluxos e propor espaços de estudos sobre a matriz de vulnerabilidade social e mortes violentas e interface com os programas e projetos vinculados a UGP. (Projeto Virando o Jogo e Novas Trilhas) (Ação nº 11.7.1.1)
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTROPOP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);

### **Ações planejadas e realizadas**

- Fortalecimento das ações do SEAS garantindo a interface dos equipamentos CREAS e CENTRO POP (Ação nº 11.7.2.1);
- Abordagens compartilhadas com as demais Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos (Ação nº 11.7.2.2);
- Identificação das situações de trabalho infantil, abuso e/ou exploração sexual infanto-juvenil, migrantes, imigrantes, ameaças de morte, situação de risco, para promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (Ação nº 11.7.2.3);
- Efetivar a interlocução do serviço com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) para prevenção das situações de trabalho infantil no fortalecimento das ações Inter-setoriais (Ação nº 11.7.2.4);
- Atualizar mapeamento de crianças e adolescentes nos principais logradouros de maior incidência de risco social e pessoal. (Ação nº 11.7.2.5);
- Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS (Ação nº 11.7.2.6).
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).

### **Ações planejadas e realizadas**

- Diagnóstico Municipal das medidas socioeducativas em meio aberto (Ação nº 11.7.3.1);
- Fortalecimento do acompanhamento das famílias e adolescentes e/ou responsáveis, através de atividades coletivas (grupos) (Ação nº 11.7.3.2);
- Priorização para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida terem a oferta de vagas em serviços, programas, projetos com oferta de qualificação profissional e geração de renda (Projeto Virando o Jogo, Novas Trilhas, Jovem Guarda, dentre outros) (Ação nº 11.7.3.3);
- Reuniões sistemáticas bimestrais, a partir de maio de 2022, com a Célula da Proteção Social Especial (CELP), Centro Socioeducativo e CREAS para alinhamentos e estudos de casos (Ação nº 11.7.3.4).

**Objetivo nº 08:** Fortalecer diálogo com cadastro único para aperfeiçoamento dos serviços vinculados à proteção social especial de média e alta complexidade

- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);

### **Ações planejadas e realizadas**

- Fortalecimento do diálogo com o Cadastro Único para qualificação dos encaminhamentos das unidades da PSE, através de reuniões trimestrais (Ação nº 11.8.1.1);

- Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em acolhimento institucional (Ação nº 11.8.1.2);
- Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, dependentes de beneficiários de Programas sociais (Programa Auxílio Brasil) (Ação nº 11.8.1.3);
- Inclusão e atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, da população em situação de rua e suas famílias acompanhadas pelos equipamentos da PSE (Ação nº 11.8.1.4).
- Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2).

**Ações planejadas e realizadas**

- Cadastrar famílias com presença de situação de trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.1);

#### **4.3.2.5. Célula da Benefícios Social**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente. (Meta nº 1.7.3)

**Ações Planejadas e realizadas**

- Realização de 01 Capacitação de novos entrevistadores para formulários do Cadastro Único. (Ação nº 1.7.3.1)
- Participação na Capacitação de Programas de Transferência de Renda, Condicionais, Atendimento/Acompanhamento e Ferramentas de Gestão. (Ação nº 1.7.3.1)
- Participação na Capacitação de Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC. (Ação nº 1.7.3.1)

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, anualmente (Meta 2.3.6)

**Ações Planejadas e realizadas**

- Realização de reuniões mensais setorial(Supervisores de Campo/ Atendentes/ Entrevistadores/ Digitadores/ Arquivistas e Serviço Social) do Cadastro Único para alinhamentos e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo CadÚnico. (Ação nº 2.3.6.1)
- Avaliação e acompanhamento dos números de famílias inseridas no Cadastro Único e taxas de atualização Cadastral. (Ação nº 2.3.6.2)
- Articulação com as Políticas Públicas de Educação e Saúde para elaboração do plano Operativo Semestral e Relatório trimestral do plano operativo. (Ação nº 2.3.6.3)
- Acompanhar as listas de averiguações e revisão cadastral recebidas pelo MDS. (Ação nº 2.3.6.4)

- Realizar busca ativa das famílias inseridas nas listagens de AveUni, AveRenda para revisão e atualização cadastral. (Ação nº 2.3.6.4)
- Alimentar as informações no Sistema de acompanhamento dos descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família de acordo com o calendário de Gestão do Programa. (Ação nº 2.3.6.5)

**Eixo 2** - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

**Diretriz nº11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

**Objetivo nº 9:** Garantir atendimento às famílias identificadas com perfil de cadastro único.

- Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (Meta 11.9.1)
- Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (Meta 11.9.2)
- Programar uma ação para os grupos prioritários, povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas) e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (Meta 11.9.3).

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Atendimento descentralizado nos equipamentos socioassistenciais da Proteção Social Básica (04 unidades na Sede e 02 unidades nos Distritos). (Ação 11.9.1.1)
- 42.130 pessoas/famílias atendidas por demanda espontânea nos postos de atendimentos descentralizados e Casa do Cidadão. (Ação 11.9.1.2)
- Atendimento descentralizado do Cadastro Único com o Projeto Casa do Cidadão Itinerante, por meio de mutirão de atendimentos e visitas para atualização de cadastros desatualizados no bairros Dom José, Cidade Gerardo Cristino de Menezes e Padre Palhano, Vila União e Nova Caiçara (Ação 11.9.1.3)
- Emissão de Passe Livre Municipal, Intermunicipal e Interestadual (Idoso: 805 e PCD: 553). (Ação 11.9.1.4)
- Concessão de 119 Benefícios Eventuais do tipo Auxílio Mortalidades em conforme Decreto Municipal. (Ação 11.9.2.1)
- Acompanhamento e Controle mensal dos processos de concessão e dos Saldos de Contratos dos Benefícios Eventuais. (Ação 11.9.2.2)
- Participação da equipe do Cadastro Único na VIII SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS CIGANOS. (Ação 11.9.3.1)
- Cadastramento e atualização das famílias ciganas na Fazenda Joelma, distrito de Jaibaras e no bairro do Sumaré. (Ação 11.9.3.2)

#### **4.3.3. Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência**

**Eixo 01** - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (Meta 2.5.4)
- Apoiar na elaboração de 01 Edital de seleção para processo seletivo da equipe do território II, até dezembro de 2025. (Meta 2.5.5).

**Ações Planejadas e realizadas**

- 100% dos encontros para planejamento estratégicos realizados. (Ação 2.5.4.1)
- 100% do material do planejamento sistematizado (Ação 2.5.4.2)
- 100% Definido o quantitativo de profissionais necessários para a nova equipe. (Ação 2.5.5.1)
- Documento descritivo sobre processo seletivo escrito e aguardando direcionamento (Ação 2.5.5.2)

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão do trabalho

**Objetivo nº 05:** Promover estratégias de apoio e suporte para o desenvolvimento profissional em equipe.

- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)

**Ações Planejadas e realizadas**

- Realizado os feedbacks com a equipe territorial (Ação 3.5.1.2)
- Realizado os feedbacks com a equipe da gestão (Ação 3.5.1.3)
- Realizado toda à Matriz de Desenvolvimento profissional (Ação 3.5.1.4)

**4.3.3.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultura da Paz**

**Eixo 01 - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.**

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar treze encontros de avaliação da Sala de Situação da equipe da UGP-PV anualmente. (meta 2.5.1)

**Ações Planejadas e realizadas**

- Realizados os 13 encontros com organização das metodologias, alcançando 100% da meta. (Ação 2.5.1.1)
- Consolidada 100% da frequência de todos os encontros, com uma média de 88,6% de presença. (Ação 2.5.1.2)
- Monitoramento semestral das planilhas da sala de situação. (Ação 2.5.1.2)

**Eixo 03 - Observatório de Análise e Vigilância de Direitos.**

**Diretriz nº 16:** Observatória das Violências.

**Objetivo nº 02:** sistematizar dados sobre os municípios vítimas de homicídios.

- Compilar 100% dos homicídios no município de Sobral, anualmente. (meta 16.2.1)
- Georreferenciar 100% das vítimas de homicídios no município de Sobral. (meta 16.2.2)

**Ações Planejadas e realizadas**

- Foram registrados e consolidados 100% de homicídios no município de Sobral entregues até a primeira quinzena de dezembro de 2024 pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade. Não foi realizado o cruzamento com os dados da Segurança pública devido ao sigilo de dados estabelecido pela lei de proteção de dados (LGPD). (Ação 16.2.1.1)
- Georreferenciados 97,96% dos homicídios ocorridos em Sobral registrados pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade entregues até outubro de 2024. (meta 16.2.2)
- Elaboração de um mapa interativo com a localização e dados das vítimas dos homicídios. (Ação 16.2.2.1)

**Objetivo nº 03:** Qualificar a sistematização de dados dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, visando à produção de análises sensíveis e customizadas.

- Revisar o Sistema Georreferenciado de Acompanhamento das Juventudes SIGAJU mensalmente. (meta 16.3.1)
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, anualmente. (meta 16.3.2)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Verificação das inconsistências como duplicidades e bugs, que foram encaminhados à COTEC para correção. Correspondendo ao cumprimento de 100% da meta. (Ação 16.3.1.1)
- Realizadas todas as verificações mensais no sistema para monitoramento de novas inserções, atualizações e correções de cadastros. (Ação 16.3.1.2)
- No ano de 2024 não foi realizado o diagnóstico, pois não estava programado no planejamento anual do Comitê Territorial, ocasionando o não cumprimento da meta. (Meta 16.3.2)

**Eixo 04 - Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.**

**Diretriz nº 20:** Desenvolvimento de pesquisas científicas e materiais técnicos.

**Objetivo nº 03:** Fomentar trabalhos acadêmicos, científicos e de gestão que possuem como escopo a prevenção de violências e suas dinâmicas.

- Produzir um material técnico e/ou científico acadêmico, na perspectiva de prevenção de violências, anualmente. (meta 20.3.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Incentivo de produção de materiais. Atualmente 06 materiais estão em produção: Livro das Trajetórias, Cartilha PSC Humanizado, Documentário Slam Proferindo, Documento de Atribuição dos Articuladores de Juventude e Facilitadores Comunitários, Artigo Jogo de trajetórias e vulnerabilidades, Documento de Atribuição UGP/PV. A célula apoiou 10 pesquisadores com materiais para estudos para produções científicas, órgãos municipais ou entidades vinculadas à administração pública. (Ação 20.3.1.1)
- Participação do Ateliê de Trajetórias. Foram realizadas reuniões para: elaboração de cronogramas, planejamento e produção dos materiais em produção. (Ação 20.3.1.3)

#### **4.3.3.2. Célula de Planejamento e Gestão do Conhecimento**

**Eixo 01 - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.**

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos.

**Objetivo nº 09:** Fomentar espaços formativos sobre direitos humanos, cidadania e cultura de paz na perspectiva da prevenção a violência.

- Realizar 100% do programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente Percentual de programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência. (meta 1.9.1)
- Realizar 100% do programa de formação externo na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente. (meta 1.9.2)
- Realizar 100% do acompanhamento de estágios e vivências que são encaminhados à UGP-PV, anualmente. (meta 1.9.3)
- Apoiar 100% os processos formativos do GT de Educação Permanente em pautas comuns à SEDHAS, anualmente. (1.9.4)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 12 formações internas planejadas do Programa de Formação - 11 realizadas, sendo realizado 90% do Programa de Formação anualmente. (Ação 1.9.1.1)

- Divulgado capacitações e cursos. (Ação 1.9.1.2)
- 100% das formações realizadas no Comitê territorial (Ação 1.9.2.1)
- 21 formações externas planejadas do Programa de Formação - 22 realizadas, ultrapassando a meta estabelecida anualmente. (Ação 1.9.2.2)
- Realizado 100% de acompanhamento de estágios e vivências na UGP-PV com 5 estagiárias dos cursos de Psicologia e Enfermagem. (Meta 1.9.3)
- A meta de apoiar 100% dos processos formativos do GT de Educação Permanente em pautas comuns à SEDHAS não foi alcançada por conta de mudanças do quadro organizacional que afetou na continuação do GT.

**Eixo 04** - Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.

**Diretriz nº 23:** Monitoramento e avaliação de políticas e tecnologias sociais da SEDHAS.

**Objetivo nº 02:** Captar recursos para realização de projetos no âmbito da prevenção de violências.

- Concorrer a um edital ou selo no âmbito de prevenção às violências, anualmente. (meta 23.2.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Foram realizadas 04 inscrições em editais e selos no âmbito da Prevenção de Violências, alcançando o êxito em 02 editais, ultrapassando a meta estabelecida anualmente. (Ações 23.2.1.1; 23.2.1.2 e 23.2.1.3)

#### **4.3.3.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas**

**Eixo 03** - Observatório de Análise e Vigilância de Direitos.

**Diretriz nº 16:** Observatório das Violências.

**Objetivo nº 04:** Estabelecer critérios de evitabilidade de mortes futuras de adolescentes e jovens de 10 à 29 anos.

- Analisar 100% dos homicídios de adolescentes e jovens de 10 a 29 anos notificados onde a UGP atua no município de Sobral, anualmente. (meta 16.4.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Foram planejados a coleta e sistematização de 44 informações, sendo alcançado 26. (Ações 16.4.1.1)
- 6 estudos planejados e 6 realizados, alcançando a meta de 100%. (Ações 16.4.1.2)
- 14 articulações planejadas com os equipamentos territoriais, sendo realizado 13. (Ações 16.4.1.3)
- 4 encontros de estudo de mortes violentas planejado, sendo realizado os 4, alcançando 100%. (Ações 16.4.1.4)
- Foram planejados o monitoramento de 38 encaminhamentos, sendo realizado 38 monitoramentos. (Ações 16.4.1.5)
- 6 relatórios planejados, 6 devidamente realizados. (Ações 16.4.1.6)

#### **4.3.3.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios**

**Eixo 02-** Promoção, Prevenção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos.

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantias de direitos e prevenção de violências.

**Objetivo nº 11:** Garantir o cumprimento da prestação de serviço comunitários (PSC) pelos beneficiários, de forma humanizada.

- Encaminhar 100% dos beneficiários do PSC humanizado que participam das triagens por indicação do Ministério Público aos equipamentos, anualmente. (meta 11.11.1)
- Realizar 100% das atividades com objetivo de sensibilização aos gestores de equipamentos que recebem os beneficiários do PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.2)

- Garantir a avaliação em 100% dos beneficiários que cumpriram o PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.3)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Foram encaminhadas para os equipamentos, as 39 pessoas enviadas pelo Ministério Público;
- Foram realizadas 11 avaliações com os beneficiários que terminaram o cumprimento da Prestação de Serviços Comunitários;

**Eixo 03** - *Observatório* de Análise e Vigilância de Direitos.

**Diretriz nº 16:** Observatório das Violências.

**Objetivo nº 01:** Acompanhar os processos de homicídios que ocorrem em Sobral como ferramenta de prevenção a violência.

- Elaborar 12 relatórios com os consolidados do Programa Tempo de Justiça, anualmente. (meta 16.1.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Foram realizados 12 relatórios do Tempo de Justiça;
- Foram monitorados 67 inquéritos policiais instaurados pela Secretaria de Segurança Pública.

#### **4.3.4. Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais**

**Eixo 01** - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (Meta 2.5.4)
- Apoiar na elaboração de 01 Edital de seleção para processo seletivo da equipe do território II, até dezembro de 2025. (Meta 2.5.5).

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 100% dos encontros para planejamento estratégicos realizados. (Ação 2.5.4.1)
- 100% do material do planejamento sistematizado (Ação 2.5.4.2)
- 100% Definido o quantitativo de profissionais necessários para a nova equipe. (Ação 2.5.5.1)
- Documento descritivo sobre processo seletivo escrito e aguardando direcionamento (Ação 2.5.5.2)

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão do trabalho

**Objetivo nº 05:** Promover estratégias de apoio e suporte para o desenvolvimento profissional em equipe.

- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Realizado os feedbacks com a equipe territorial (Ação 3.5.1.2)
- Realizado os feedbacks com a equipe da gestão (Ação 3.5.1.3)
- Realizado toda a Matriz de Desenvolvimento profissional (Ação 3.5.1.4)

#### **4.3.4.1. Célula de Gestão dos Comitês Territoriais**

**Eixo 02-** Promoção, Prevenção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos.

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantias de direitos e prevenção de violências.

**Objetivo nº 12:** Articular os gestores do território de atuação da UGP de Prevenção de Violências, na perspectiva do trabalho transversal, para garantir o acesso da juventude em situação de vulnerabilização às políticas públicas, como estratégia de prevenção de violências.

- Realizar 100% dos encontros planejados com os comitês territoriais nos territórios de atuação da UGP-PV, anualmente. (meta 11.12.1)
- Implementar 100% do Fluxo Intersetorial de acompanhamento das juventudes nos comitês 1 e 2, até dezembro de 2025. (meta 11.12.2)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 97,6% dos encontros dos Comitês Territoriais devidamente planejados e realizados; (Ação 11.12.1.1 e 11.12.1.2)
- Fluxo intersetorial de acompanhamento da juventude em situação de vulnerabilidade em processo de implementação. Meta a ser finalizada em 2025. (Ação 11.12.2.1)

**Objetivo nº 13:** Garantir acesso à oportunidade de qualificação e renda para a juventude em situação de vulnerabilização no âmbito da prevenção a violência.

- Realizar 100% das inscrições de jovens estratificados pela matriz de vulnerabilidades dentro das vagas disponibilizadas pelo OCUPA Juventude, anualmente. (meta 11.13.1)
- Monitorar 100% a participação dos jovens inscritos nos cursos do #OcupaJuventude da SEDHAS, quadrimestralmente. (meta 11.13.2)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- O programa OCUPAJUVENTUDE não foi realizado no ano de 2024 pela não adesão do município ao contrato firmado com o órgão executor por questões orçamentárias.

#### **4.3.4.2. Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude.**

**Eixo 01 - Co-gestão da qualidade da SEDHAS.**

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe.

**Objetivo nº 05:** Gerenciar os processos de trabalho da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências.

- Acompanhar 100% dos encontros e atividades técnicas dos articuladores e facilitadores comunitários, anualmente. (meta 2.5.2)
- Monitorar 168 instrumentos de atividades técnicas do programa Articulador de Juventude e Círculos de Diálogos Comunitários anualmente. (meta 2.5.3)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Realizados 38 encontros fixos com equipes de território, correspondendo a 86,33% dos momentos planejados. (Ação 2.5.2.1)
- Realizadas 29 atividades e visitas técnicas acompanhadas, correspondendo a 87,8% do planejado. (Ação 2.5.2.2)
- 100% das planilhas conferidas e 81% das planilhas de consolidados foram devidamente preenchidas no prazo estabelecido. (Ação 2.5.3.1)
- 90% dos trabalhos em grupo planejados foram realizados com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilização e risco.
- 471 articulações intersetoriais realizadas com equipamentos e serviços.

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, à partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 04:** Fortalecimento da corresponsabilização democrática comunitária na perspectiva de prevenção de violências.

- Realizar 48 Círculos de Diálogos Comunitários no território 1, anualmente. (meta 8.4.1)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 76,2% dos círculos de diálogos planejados foram devidamente realizados. (Ações 8.4.1.1; 8.4.1.2; 8.4.1.3; 8.4.1.4)

#### **4.3.4.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã**

**Eixo 04** — Desenvolvimento Tecnológico, Científico, Comunicação e Inovação.

**Diretriz n.º 22:** Fortalecimento da política de comunicação inclusiva, criativa e cidadã de projeção.

**Objetivo nº 05:** Fomentar narrativas afirmativas, sensíveis e de impacto, estruturadas pela UGP-PV para prevenção de violências.

- Realizar 100% dos encontros formativos planejados em comunicação comunitária para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.1)
- Produzir 100% dos materiais de comunicação intra, inter e extra território planejados para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.2)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 11 encontros formativos realizados em comunicação comunitária para prevenção de violências.
- 14 encontros realizados com grupo de comunicação para planejamento de ações em comunicação comunitária para prevenção de violências.
- 264 materiais de comunicação produzidos intra, inter e extra território para prevenção de violências

#### **4.3.5. Coordenadoria de Programas e Projetos**

**Diretriz nº 17:** Observatório da Primeira Infância

**Objetivo nº 02:** Contribuir para o Monitoramento das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Sobral-CE

- Coordenação de dois monitoramentos do Plano Municipal pela Primeira Infância em 2024 por meio do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS)
- Reformulação e Publicação de novo Decreto que Regulamenta o Comitê intersectorial da primeira infância de Sobral ajustando a sua composição e alterando o setor que fica responsável pela presidência
- Elaboração de reformulação do Regimento Interno do CIPIS

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Articulação junto aos setores integrantes da SEDHAS, para o monitoramento das ações programadas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Sobral;
- Apresentação do relatório de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Sobral junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para apreciação e deliberação;

- Encaminhamento do Relatório de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Sobral para a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, na Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará;
- Atualização do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS), através do Decreto Municipal nº 3.270 de 10 de outubro de 2023, publicado no DOM em 11 de outubro de 2023. Segundo o Art. 3, composto por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos do poder público municipal (ou seus correspondentes): I. Gabinete do Prefeito (GABPREF); II. Secretaria Municipal da Educação (SME); III. Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL); IV. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); V. Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC); VI. Secretaria do Trânsito e Transporte (SETRAN); VII. Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); VIII. Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS); IX. Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) e presidente do referido Comitê, indicado pelo gabinete do prefeito.
- Regimento elaborado, aguardando aprovação pelos membros integrantes do CIPIS;

#### 4.3.6. Coordenadoria de Articulação Intersetorial

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para co-gestão de coletivos

**Objetivo Nº 4:** Fortalecer os processos formativos dos conselhos vinculados à SEDHAS e entidades parceiras.

- Realização do II Fórum de Participação e Controle Social: Desafios e Avanços das Políticas Públicas desenvolvidas pela SEDHAS, até dezembro de 2025. (meta 1.4.1)
- **Meta não realizada e reprogramada para 2025;**

**Diretriz Nº 02 -** Gestão de Processos de Trabalho e de Equipe

**Objetivo nº1:** Desenvolver uma Cultura Organizacional Centrada na Co-gestão de Coletivos

- Mobilizar 100% dos setores integrantes da estrutura da SEDHAS para execução das metas do Plano Municipal pelos Direitos da Criança e Adolescentes do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, até dezembro de 2024 (meta 2.1.5)

##### **Ações Planejadas e realizadas**

- Monitoramento das ações programadas do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e Adolescentes do Selo UNICEF-edição 2021-2024;
- Compartilhado em drive o Plano de Ação pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF-edição 2021-2024, para acesso da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e técnicos da gestão fazerem registros das ações desenvolvidas;
- Monitoramento dos Indicadores de Impacto Social do Selo UNICEF – edição 2021 a 2024;
- Elaboração e acompanhamento do cronograma para execução das campanhas de prevenção das violências à criança e ao adolescente (maio laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, racismo e outras);
- Assessoria técnica ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência para elaboração dos fluxos e protocolo da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência;

**Diretriz nº 08:** Gestão Democrática dos Sistemas de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da Participação Popular e do Fortalecimento do Controle Social

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a atuação dos conselhos vinculados à SEDHAS para o desenvolvimento de suas ações com responsabilidade e organização, estimulando a participação e o controle social das políticas públicas.

- Apoiar tecnicamente as solicitações de 100% dos Conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente (**meta: 8.1.1**);
- Articular com a COAF a aquisição de 100% de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente (**meta: 8,1.2**);
- Articular com a Coordenadoria Jurídica da SEDHAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para a atualização da Legislação do CMDCA, conforme recomendações vigentes do Marco Legal da Primeira Infância e Resoluções do CONANDA e CEDECA, até dezembro de 2024 (**meta: 8.1.3**);
- Viabilizar implantação e monitoramento de um Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) dos Conselhos Tutelares, até dezembro de 2024 (**meta: 8.1.4**)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- 100% das solicitações de apoio técnico recebidas das secretarias executivas dos conselhos, atendidas;
- 100% das solicitações de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS, atendidas;
- Encaminhamento de proposta para revisão da legislação do CMDCA para setor jurídico da SEDHAS;
- Implantação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) nos dois (2) Conselhos Tutelares do município;
- Realização de 1 (um) fórum comunitário para monitoramento do Plano de Ação pelos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sobral, Selo UNICEF, edição 2021-2024, objetivando identificar os avanços e desafios das políticas voltadas para crianças e adolescentes do município de Sobral;
- Realização da I Semana Municipal da Alimentação Saudável de Sobral, alusiva a 16 de outubro-Dia Mundial da Alimentação, que teve como tema: “Direito aos alimentos para uma vida e um futuro melhor”, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- Apoio técnico na Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- Apoio técnico na elaboração dos Relatórios Anual de Atividades de cada conselhos vinculados a SEDHAS;
- Participação na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Sobral, representando a SEDHAS, como suplente;

**Diretriz nº 10:** Co-gestão Estratégica

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a comunicação e a articulação transversal dos processos de trabalho da SEDHAS.

- Implantar 01 sala de co-gestão estratégica, até dezembro de 2024  
**Meta não realizada e reprogramada para 2025;**
- Acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano de Ações Estratégica, inerentes da Coordenadoria Intersetorial, semestralmente (ação 10.1.2)

#### **Ações Planejadas e realizadas**

- Monitoramento e acompanhamento de 100% das ações do Plano de Ações Estratégicos/SEDHAS;

## 4.4. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

---

Para o ano de 2025, foram planejadas as seguintes iniciativas:

### 4.4.1. Coordenadoria dos Direitos Humanos

---

#### Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS:

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 8: Desenvolver competências para a cogestão de coletivos na coordenadoria de direitos humanos da SEDHAS.

- Realizar 06 Oficinas de ferramentas de co-gestão da equipe em 2025.
- Desenvolver 04 Oficinas sobre Políticas de Direitos Humanos de segmentos vulnerabilizados com a equipe da CDH em 2025.
- Desenvolver 04 Oficinas de Políticas de Direitos Humanos para gestores da SEDHAS, SEDUC, SMS ou SESEC em 2025.

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos.

Objetivo nº 3: Encaminhar a proposta de leis de criação dos conselhos municipais de promoção da igualdade racial e da diversidade sexual

- Encaminhar em mensagem do Prefeito à Câmara de Vereadores, os 02 Projetos de Lei para criação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e da Diversidade Sexual, até dezembro de 2025.

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

Objetivo nº 3: Fortalecer o controle social na política de direitos humanos

- Realizar a Conferência Municipal LGBTQIA+ de Sobral com o Tema Construindo a Política de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em 29 de Janeiro de 2025.
- Criar 01 Conselho Municipal de Igualdade Racial de Sobral até dezembro de 2025;
- Criar 01 Conselho Municipal de Diversidade Sexual de Sobral, até dezembro de 2025.
- Realizar 03 reuniões preparatórias com representantes de setores, Fóruns, Conselhos Municipais, Organizações da Sociedade Civil e Coletivos.
- Elaborar 02 Projetos de Lei para criação das Políticas Municipais dos Direitos Humanos, e da Diversidade Sexual, até dezembro de 2025.

Objetivo nº 5: instituir equipamentos sociais da política pública de direitos humanos

- Implantar 01 Centro de Referência da Diversidade Sexual até dezembro de 2025.
- Apoiar a implantação do Centro Regional de Referência dos Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Direitos Humanos.

## **Eixo 2: Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos:**

Diretriz nº11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências.

Objetivo nº 10: fomentar a articulação das redes de direitos humanos- dh

- Mapear 100% das quatro redes de promoção, defesa e garantia de direitos humanos: Pessoas com deficiência e idoso; População LGBTQ+; Povo negro e comunidades tradicionais; e Migrantes até dezembro de 2025 (11.10.1)
  - Elaborar 02 ecomapas de Redes de DH.
  - Analisar as dimensões de 100% das 02 Redes mapeadas
  - Criar 01 Prêmio anual das melhores experiências exitosas em DH, até dezembro de 2025.
  - Elaborar 01 Edital de Acreditação de Experiências exitosas em Direitos Humanos.

Diretriz nº 18: Observatório e sistemas de informação de direitos humanos

Objetivo nº 1: Aprimorar o fluxo de informações com demais órgãos governamentais responsáveis pelo recebimento de denúncias de violações de direitos humanos e subsidiar o fortalecimento das políticas de direitos humanos.

- Criar 01 Observatório de Violações de Direitos Humanos, até dezembro de 2025

Objetivo nº 2: Potencializar o sistema de informação SISPED.

## **Eixo 3 - Observatório e sistemas de informação de direitos humanos**

Objetivo nº 2: Potencializar o sistema de informação SISPED

- Articular a pactuação da alimentação sistemática do SISPED por 100% dos setores(Assistência Social, Saúde e Educação) anualmente.
- Agendar reunião do Gabinete da SEDHAS com os demais secretários para pactuação intersetorial de reativação do SISPED.
- Monitorar e analisar os dados do SISPED.

## **Eixo 4: Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação:**

Objetivo nº 2: REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS

Apoiar o desenvolvimento de 04 pesquisas/publicações de artigos científicos, até dezembro de 2025.

- Realizar oficina de métodos de pesquisa
- Realizar oficina de elaboração de artigos científicos
- Orientar projetos de pesquisa/materiais técnicos/artigos
- Publicar pesquisas/materiais/artigos.

Objetivo nº 4: Incentivar uma proposta de educomunicação inclusiva, cidadã e em direitos humanos

Implantar uma Central de Interpretação e Áudio descrição, até dezembro de 2025.

- Realizar reuniões do GT intersetorial de Implantação da Central de Interpretação e Audiodescrição (CIA) de Sobral.
  - Mapear os digitais influencers de 100% dos segmentos prioritários de cada núcleo(três), até dezembro de 2025
- Percentual de digitais influencers dos segmentos prioritários de cada núcleo mapeados.

Objetivo nº3: Garantir a seleção e contratação dos servidores dos equipamentos da coordenadoria de direitos humanos.

- Construir 01 proposta de Seleção e Contratação para equipamento da Coordenadoria, até dezembro de 2025.

Objetivo nº : Encaminhar demandas de aquisição de mobiliários para o Centro de Referência da Diversidade Sexual da Coordenadoria dos Direitos Humanos

- Elaborar 01 planilha de solicitação de compra de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Referência da Diversidade Sexual até dezembro de 2025.

#### **4.4.2. Coordenadoria da Assistência Social**

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da Educação Permanente para cogestão de coletivos.

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto à Célula de Educação Permanente da SEDHAS:

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1)
  - Realizar reunião de alinhamento em conjunto com a Célula de Educação Permanente (Meta Ação nº 1)
  - Elaborar 01 cronograma anual das necessidades de Educação Permanente da Coordenadoria da Assistência Social (Meta Ação nº 2)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

**Diretriz nº 02:** Gestão de processos de trabalho e de equipe

**Objetivo nº 3:** Fortalecer a gestão do trabalho da Coordenadoria da Assistência Social com suas Células, núcleos e equipamentos:

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COODAS, até dezembro de 2024 (Meta: 2.3.5).
  - Encaminhar a solicitação de demanda de ampliação dos recursos humanos para o Gabinete (Ação 2.3.5.1).

- Solicitar 02 profissionais para a Célula da Gestão do SUAS, sendo 01 superior e 01 nível médio (Ação 2.3.5.2).
- Solicitar 02 profissionais de nível superior para Célula de Sistemas Operacionais (Ação 2.3.5.2)
- Solicitar 26 profissionais de nível médio para atuar na área administrativa nas unidades vinculadas a COAS (Ação 2.3.5.4)
- Solicitar 37 Analistas de Políticas Públicas Sociais (Concurso Público 2018) (Ação 2.3.5.6)
- Propor expansão dos recursos humanos da Proteção Social Básica através de Equipes volantes (Ação 2.3.5.7)
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2024
- Fortalecer 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

**Diretriz nº 03:** Desenvolvimento e gestão de trabalho

**Objetivo nº 03:** Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2024 (Meta 3.3.1)
  - Realizar uma reunião para construir o Fluxo de Gestão do RH junto a Coordenadoria de Assistência Social (Ação.3.3.1.1)
- Acompanhar 100% dos Contratos de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporários), anualmente (Meta: 3.3.5).
  - Propor metas para efetivos e temporários (Ação 3.3.5.1)
  - Integrar a Comissão de avaliação das Metas (Ação 3.3.5.2)

**Diretriz nº 04:** Gestão de Patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

**Objetivo nº 04:** Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF

- Propor um fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística da Coordenadoria de Assistência Social/ SEDHAS, até dezembro de 2024
  - Realizar uma reunião para construir Fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF (Ação 4.4.1)

**Diretriz nº 05:** Gestão de compras e Contratos

**Objetivo nº 02:** fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da Coordenadoria de Assistência Social em conjunto com a COAF/ SEDHAS.

- Monitorar 1 fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)
  - Conhecer o fluxo interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS (Ação 5.2.1.1)
  - Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos de planejamento e execução financeira com a COAF (Ação 5.2.1.3)
  - Avaliar as metas programas de aquisição de insumo e aquisições com os recursos destinados à Assistência Social (Ação 5.2.1.4)
  - Monitorar a liberação dos recursos destinados ao SUAS nos Sistemas de Informações da Rede SUAS no âmbito federal e estadual (Ação 5.2.1.5).

**Diretriz nº 06:** Gestão de Orçamento e finanças.

**Objetivo nº 02:** Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da Assistência Social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ ou parcerias para ampliar e/ ou fortalecer as ações da Assistência Social, anualmente (Meta 6.2.1).
  - Identificar áreas de captação de recursos financeiros e/ ou parcerias (Ação 6.2.1.1).

Elaborar proposta de captação de recursos financeiros para unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025 (Meta.6.2.2)

- Encaminhar subsídios para o Projeto de lei de transferência direta às unidades da Assistência Social para o setor jurídico (Ação 6.2.2.1).
- Acompanhar o processo de descentralização junto às unidades (Ação 6.2.2.2).

**Diretriz nº 07:** Gestão dos processos jurídicos

**Objetivo nº 2:** Conhecer e estabelecer os processos internos entre COAS e a COORJU.

- Monitorar o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).
  - Conhecer o fluxo interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social (Ação 7.2.1.1).
  - Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos jurídicos em interface com a Assistência Social (Ação 7.2.1.3).
  - Avaliar as metas programadas de processos jurídicos em interface com a Assistência Social (Ação 7.2.1.4).

**Diretriz nº 08:** Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

**Objetivo nº 02:** Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social.

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).
  - Realizar uma reunião para definir fluxo de demandas da Ouvidoria Municipal com a SEDHAS (Ação 8.2.1).
  - Fortalecer canais de escuta para os usuários da SEDHAS (Ação 8.2.1.2).

**Eixo 2- Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos**

**Diretriz nº 11:** Fortalecimento das redes de proteção, garantia de prevenção de violências.

**Objetivo nº 01:** Promover a Proteção Social Básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
  - Propor a construção de 02 (dois) Centro de Referência da Assistência Social nos bairros Caiçara e Sinhá Saboia (Ação 11.1.9.1).
  - Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS
- Garantir 100% do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1).

**Eixo 03:** Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ ou dados quando para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).
  - Sistematizar informações da Assistência Social conforme solicitado pelos demais observatórios (Ação 13.1.4.1).

#### 4.4.2.1. Célula de Sistemas Operacionais

---

**Eixo 4** - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

**Objetivo nº 1:** Apoiar os serviços de tecnologia de informação (TI) de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho da SEDHAS.

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal, anualmente (Meta 19.1.1)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SU-ASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades (Meta 19.1.5)
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.6)
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.7)
- Avaliar 100% os Sistemas de Informação de base municipal implantados que estão em desuso, anualmente. (Meta 19.1.8)
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS. (Meta 19.1.9)
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS. (Meta 19.1.10)

#### 4.4.2.2. Célula da Gestão SUAS

---

**Ações a serem realizadas em 2025 (caráter continuada):**

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)
  - Apoiar os processos de articulação, planejamento, monitoramento, avaliação e execução da Política de Assistência Social junto às áreas internas. (Ação 9.1.1.1)
  - Orientar o processo de construção dos instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.2)
  - Consolidar os instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.3)
  - Articular junto ao controle social a apresentação dos instrumentos de gestão do SUAS (Ação 9.1.1.4)
  - Publicar nas redes sociais da SEDHAS os instrumentos de gestão e orientações de execução dos serviços, programas e projetos. (Ação 9.1.1.5)
  - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social acerca das normativas do SUAS. (Ação 9.1.1.6)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente (Meta 9.1.2)
  - Contribuir na elaboração do Plano de Aplicação anual dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF (PAB) junto ao CMAS, através de uma nota técnica e modelo de Plano de Aplicabilidade (Ação 9.1.2.1)
  - Monitorar a aplicabilidade dos recursos do IGD SUAS e PBF (PAB) nas ações do CMAS. (Ação 9.1.2.2)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)

- Assessorar na elaboração do Plano de Aplicação anual do IGD SUAS, mediante Matriz padronizada. (Ação 9.1.3.1)
- Efetivar em 100% os Termos de Aceite para o desenvolvimento de serviços, programas e/ou projetos, anualmente. (Meta 9.1.4)
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente (Meta 9.1.5)
  - Realizar alinhamento na Coordenadoria acerca das metas pactuadas e executadas, a partir da Matriz de Monitoramento do Plano Anual 2025. (Ação 9.1.5.1)
  - Verificar mensalmente nos Sistemas de Informação as metas executadas junto ao Núcleo da Vigilância Socioassistencial (Ação 9.1.5.2)
  - Preencher o Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação 2025). (Ação 9.1.5.3)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação 2025). (Ação 9.1.5.4)
  - Preencher o Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro 2024). (Ação 9.1.5.5)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro 2024) (Ação 9.1.5.6)
  - Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação 2025) (Ação 9.1.5.7)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação 2025) (Ação 9.1.5.8)
  - Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro 2024) (Ação 9.1.5.9)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro 2024) (Ação 9.1.5.10)
  - Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre/ 2024: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.11)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre 2024: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.12)
  - Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre/ 2025 - PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.13)
  - Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre/2025: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.14)
- Monitorar 100% das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no OBSERVAS, anualmente (Meta 9.1.6)
  - Acompanhar as metas de Gestão, de Proteção Básica e Especial e do Controle Social estabelecidas pelo Pacto Federativo (quadrimestral) através do Painel de Indicadores. (Ação 9.1.6.1)
- Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente (Meta 9.1.7)
  - Manter a guarda documental dos instrumentos de gestão com as respectivas aprovações pelo controle social (Plano Quadri anual/Planejamento Estratégico 2022 a 2025, Plano Anual, Plano de Ação Federal e Estadual, Demonstrativos Federal e Estadual, Relatório de Gestão -Municipal, Coordenadoria e SPS, Relatório de Desempenhos Estadual - 1 e 2º semestre e Censo Anual, vigentes). (Ação 9.1.7.1)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.8)
  - Manter atualizado os dados dos gestores do órgão gestor e do controle social quando necessário. (Ação 9.1.8.1)

- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (Educação Permanente, entre outros), anualmente (Meta 9.1.9)
  - Participar do GT de Educação Permanente (Ação 9.1.9.2)
  - Representar a SEDHAS no CMAS e demais conselhos setoriais apresentando os instrumentos de gestão em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias (Ação 9.1.9.3)
  - Articular e apoiar a COAFI na prestação de contas trimestral (I, II, III e IV) junto ao CMAS, de forma permanente, com calendário prévio (Ação 9.1.9.5)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10). Compartilhada com as Gerências da PSB e PSE;
  - Qualificar os indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços, mediante monitoramento e processo avaliativo dos indicadores do OBSERVAS/Selo SUAS +. (Ação 9.1.10.1)
  - Monitorar a linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2)
  - Garantir equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial, através de convocação dos temporários e/ou efetivos, quando liberado pelo Gabinete da Secretária. (Ação 9.1.10.3)
  - Potencializar e qualificar a oferta dos serviços nas unidades da proteção social básica e especial, através das reuniões da Câmara Técnica de Gestão. (Ação 9.1.10.4)
  - Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro POP, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até o final do I semestre/2025 em conjunto com o Grupo de Trabalho que será constituído com tal finalidade (Meta 9.1.11)
- Criar o GT de discussão dos Índices de Desenvolvimento Municipal (IDM). (Ação 9.1.11.1)
  - Elaborar a Nota Técnica sobre os Índices de Desenvolvimento Municipal. (Ação 9.1.11.2)
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente. (Meta 9.1.12)
  - Participar, bimestralmente, das reuniões internas e/ou externas com a Comissão Local do Programa BPC Escola. (Ação 9.1.12.2)
- Publicar pelo menos 1 experiência exitosa na área da Assistência Social, anualmente, mediante Editais com tal finalidade (Meta 9.1.13)
  - Divulgar os espaços de relato de experiências exitosas disponíveis junto às gerências quando disponibilizado, pelo menos 1 ao ano, a partir das Boas Práticas identificadas no OBSERVAS/Selo SUAS +: Experiências que transformam vidas (Ação 9.1.13.1)
- Publicar o Edital Selo SUAS +: experiências que transformam vidas (2ª edição) (Nova Meta/reprogramada de 2023: Meta 9.1.14)
  - Disseminar o Edital junto aos equipamentos públicos da assistência social (Nova Ação/reprogramada de 2023: Ação 9.1.14.1)
  - Realizar o Evento - Relato de Boas Práticas/Prêmio Selo SUAS +: Experiências que transformam vidas (Ação 9.1.14.4)

#### ***4.4.2.2.1. Núcleo da Vigilância Socioassistencial***

**Eixo 1** - Cogestão de qualidade da SEDHAS

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

**Objetivo nº 7:** Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS

- Apoio no desenvolvimento dos processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.1.7)
  - Realizar Oficina de atualização sobre os Sistemas de Informação da Rede SUAS (Ação 1.1.7.4)

**Eixo 03 -** Observatório de análises e vigilância em direitos

**Diretriz nº 13:** Vigilância socioassistencial

**Objetivo nº 1:** Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da Política de Assistência Social.

- Potencializar o Observatório da Assistência Social (OBSERVAS) e/ou MonitoraSUAS, até abril 2025; (Meta 13.1.1)
  - Construir o Painel de Indicadores 2025; (Ação 13.1.1.1)
  - Realizar visitas bimestrais nas unidades para Encontros de Análise e Vigilância de Direitos; (Ação 13.1.1.2)
  - Realizar reuniões trimestrais com a Coordenadoria e Células/Núcleos para Análise e Vigilância dos indicadores; (Ação 13.1.1.3)
  - Realizar reuniões quadrimestrais da Coordenadoria com as Unidades para apresentar os indicadores produzidos; (Ação 13.1.1.4)
  - Realizar encontros quadrimestrais com a Célula de Sistema Operacionais para alinhamentos e Análise dos indicadores; (Ação 13.1.1.5)
- Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (Meta 13.1.3)
  - Acompanhar quanti qualitativamente os relatórios de atendimentos mensais (Estatístico e Relatório Mensal de Atendimento); (Ação 13.1.3.1)
  - Atualizar os públicos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto ao Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) trimestralmente; (Ação 13.1.3.2)
- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (Meta 13.1.4)
  - Sistematizar informações da assistência social conforme solicitado pelos demais observatórios; (Ação 13.1.4.1)
  - Compilar dados da primeira infância no âmbito dos Sistemas de Informação da Rede SUAS de acordo com os indicadores prioritários e direcionar para o Observatório da Primeira Infância; (Ação 13.1.4.2)
- Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (Meta 13.1.5)
  - Monitorar o funcionamento das entidades de assistência social cadastradas mediante visita in loco conforme protocolo de visita; (Ação 13.1.5.1)
  - Alimentar as informações no Sistema CNEAS; (Ação 13.1.5.2)
- Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (Meta 13.1.6)
  - Orientar o preenchimento dos instrumentais de coleta de dados; (Ação 13.1.6.1)
  - Preencher o Sistema do Censo SUAS; (Ação 13.1.6.2)
- Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola (Meta 13.1.7)
  - Atualizar 100% grupo gestor do Programa BPC na escola; (Ação 13.1.7.1)
  - Realizar reuniões bimestrais com o grupo gestor para discutir as ações de acompanhamento do público com perfil; (Ação 13.1.7.2)
  - Inserir no Sistema do BPC na escola as informações geradas pelos acompanhamentos; (Ação 13.1.7.3)

#### **4.4.2.2.2. Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional**

---

- Requalificar os indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional em conjunto com as unidades. (Ação 14.1.1.1)
- Revisar o instrumental de controle dos quantitativos de refeições servidas nas unidades e de apoio alimentar. (Ação 14.1.1.2)
- Discutir a criação de uma nova função dentro do Sistema de Gestão da Assistência Social (SIGE), voltada para segurança alimentar. (Ação 14.1.1.3)
- Realizar visitas técnicas in loco nas unidades de referência da Assistência Social para avaliação do Protocolo de Procedimento Operacional Padrão (POP). (Ação 14.1.2.1)
- Identificar a demanda de famílias em situação de extrema vulnerabilidade acompanhadas pelas unidades de referência por demanda espontânea e/ou encaminhadas pela Rede Territorial. (Ação 14.1.3.1)
- Potencializar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. ) Ação 14.1.4.1)
- Contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. (Ação 14.1.4.2)
- Contribuir junto ao CONSEA em ações que potencialize a Segurança Alimentar, por exemplo: Visita às cozinhas solidárias, aos produtores rurais, articular junto a STDE o retorno do PAA Alimentos, entre outros ( Ação 14.1.4.2)

#### **4.4.2.3. Célula da Proteção Social Básica**

---

Eixo 1 - co gestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: fortalecimento da educação permanente para co gestão de coletivos

Objetivo nº 7: articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Realizar encontros mensais com a equipe técnica dos serviços, programas e projetos realizados na PSB(PAIF, SCFV,OCUPA CRAS e primeira infância)

Eixo 1 - co gestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 02: gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da assistência social pelas células da proteção social básica e especial, anualmente;
- Realizar visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da proteção social básica e proteção social especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência dos equipamentos;
- Verificar os boletins socioassistenciais do CREAS e centro pop encaminhado à secretaria de proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos- SPS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados;

- Articular as demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- Efetivar 100% das ações da assistência social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente.
- Preencher anualmente o censo suas
- Preencher anualmente o relatório de gestão municipal;
- Preencher anualmente o relatório de gestão da assistência social, coordenação/gerências e unidades;
- Desenvolver reuniões e construção de agenda padrão no âmbito do órgão gestor e unidades;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação intersetorial no território no âmbito da proteção social básica;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEDHAS de acordo com a necessidade de pelo menos 01 por mês;
- Alinhar 100% a sistematização dos processos de trabalho dos CRAS, anualmente
- Promover encontros mensais entre gerente e coordenadores de unidades);
- Elaborar um protocolo de referência e contrareferências de situações de violações de direitos entre os níveis de proteção social, básica e especial;
- Garantir a execução do protocolo;

Diretriz nº11: fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivo nº 2: fortalecer a primeira infância por meio dos serviços, programas e projetos ofertados pela PSB.

Objetivo nº 3: promover a proteção social básica e atenção integral para as famílias vulneráveis via serviços intersetoriais.

- Acompanhar através do PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente;
- Orientar o processo de busca ativa e inserção das famílias no acompanhamento pelo PAIF, a partir do fornecimento de informações e indicadores territorializados pela vigilância socioassistencial, extraídos do Cadastro Único;
- Manter atualizado o Prontuário SUAS para garantir o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos individualizados nos CRAS;
- Inserir as famílias beneficiárias em grupos de PAIF dos serviços e/ou programas;
- Realizar ações de caráter não continuada;
- Fortalecer as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas;
- Realizar encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial;
- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), anualmente.
- Monitorar lista dos beneficiários do BPC (Idoso, Deficiente e Escola) a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial;
- Realizar busca ativa para inserção nos serviços, programas e projetos das famílias beneficiárias;

- Acompanhar os beneficiários do BPC conforme demanda;
- Identificar os beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial;
- Realizar busca ativa das famílias beneficiárias para inclusão no Cadastro Único.
- Acompanhar através do PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, relacionados à Assistência Social, anualmente
- Realizar visitas domiciliares para relatórios das situações apresentadas;
- Inserir as famílias em acompanhamento PAIF e outros serviços, programas e projetos do CRAS;
- Encaminhar as famílias para atendimento em outras políticas públicas existentes;
- Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 50% do público prioritário, anualmente;
- Identificar o público prioritário existente na base do Cadastro Único, utilizando os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos sistematizados pela Vigilância Socioassistencial;
- Realizar busca ativa do público prioritário;
- Inserir o público prioritário no SCFV de acordo com a faixa etária;
- Acompanhar 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada, anualmente;
- Definir indicadores territorializados do SCFV;
- Estabelecer as metas de acompanhamento de forma territorializada;
- Realizar busca ativa para formação dos grupos por ciclo de vida (0 a 6, 7 a 14, 15 a 17 anos e acima de 60);
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo, até dezembro de 2025;
- Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS;
- Fortalecer o Programa BPC na Escola com a meta de alcançar 100% das famílias beneficiárias do território, anualmente;
- Contribuir com a elaboração de um Plano de Ação com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação
- Realizar o acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola e famílias, com base das informações Sistema BPC na Escola;
- Fortalecer, no mínimo, 70% a gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial;
- Organizar encontros com parceiros para planejamento conjunto;
- Realizar acompanhamento sistemático das famílias com jovens vítimas de homicídio;
- Identificar adolescentes e jovens em situação de risco frente à violência no território a partir da matriz de estratificação de risco;

- Realizar acompanhamento sistemático de jovens e famílias em situação de risco frente às violências no território nos serviços, programas e projetos ofertados pelos CRAS;
- Articular ingresso de adolescentes e jovens nos programas e projetos de qualificação profissional e cursos com bolsa remunerada;
- Acompanhar, no mínimo, 50% do público da primeira infância, pactuado nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, anualmente;
- Fortalecer as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas;
- Fortalecer 100% das ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersectorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até abril 2024;
- Realizar 12 ações intersetoriais previstas no Plano

#### **4.4.2.4. Célula da Proteção Social Especial**

##### **Ações, de caráter continuado, a serem realizadas em 2024:**

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).
  - 12 oficinas com profissionais dos equipamentos da PSE (Ação nº 6);
  - 80 atividades formativas/ano para os profissionais da PSE, potencializando as reuniões de equipes (rodas técnicas, estudo de casos, atividades virtuais e presenciais), como espaço de planejamento e educação permanente (Ação nº 7);
  - 04 ações nos espaços de integração e formação acerca de temáticas de prevenção de violação de direitos (Ação nº 8); 02 encontros para alinhamentos dos profissionais que atuam na Rede de Proteção Social sobre trabalho infantil (Ação nº 9).
- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);
  - Visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas (Ação nº 2.3.2.1);
  - Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos (Ação nº 2.3.2.2);
  - Verificação dos Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS (Ação nº 2.3.2.3);
  - Definição, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados (Ação nº 2.3.2.5);
  - Articulação das demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Ação nº 2.3.2.6)
- Integrar 10 Equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);
  - Assegurar a intersectorialidade da PSE com 10 ações (05 para cada) de articulação e encaminhamentos dos casos, favorecendo e estimulando a integração das Políticas Públicas (Ação nº

2.3.7.1).

- Articular a implantação de 01 Pousada Social para as pessoas em situação de rua, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.8);
  - Mapeamento da população em situação de rua para inserção no atendimento do serviço direcionado às pessoas em situação de rua (Ação nº 2.3.8.1);
  - Oferta do serviço da Pousada Social para as pessoas em situação de rua que aderirem (Ação nº 2.3.8.2).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.14);
  - Reunião trimestral com a Rede Socioassistencial acerca da efetivação do fluxo municipal de denúncias (Ação nº 2.3.14.1);
  - 2 reuniões semestrais acerca das Notificações SINAN para orientações de preenchimento nas unidades vinculadas à SEDHAS e/ou encaminhamentos necessários (Ação nº 2.3.14.2).
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).
  - Fortalecimento dos envios dos instrumentais de referência e contrarreferências (Ação nº 2.3.15.1);
  - Reuniões mensais de integração e alinhamento da Proteção Básica e Especial (Ação nº 2.3.15.2)
- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);
  - Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através dos equipamentos CREAS, Centro POP, Centro do Idoso e Unidades de Acolhimento Institucionais de Crianças e Adolescentes e para Pessoas em Situação de Rua (Ação nº 11.4.1.1);
  - Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através do PAEFI, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Ação nº 11.4.1.2);
  - Acolhimento de pessoas em situação de rua através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.3);
  - Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social com medida de proteção (Art. 98 ECA) em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.4);
  - Articulação por meio de reuniões presenciais e ou remotas, audiências, estudos de casos, visitas domiciliares e institucionais, em parceria com os órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais (Ação nº 11.4.1.5);
  - Acompanhamento, através do PAEFI, de famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional (Ação nº 11.4.1.6);
  - Atividades de caráter coletivo garantindo a participação e integração de famílias/indivíduos (Ação nº 11.4.1.7);
  - Reuniões mensais com Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e rede de proteção e atendimento para realização de estudos de casos envolvendo crianças e adolescentes com direitos violados, e em situações de pré e pós acolhimentos institucionais (Ação nº 11.4.1.8);
  - Articulação para a participação do Conselho Tutelar na construção do Plano Individual de Acolhimento- PIA para crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de acolhimento

- e desacolhimento institucional (Ação nº 11.4.1.9);
- Apoio à acolhida e/ou ao acompanhamento de crianças e adolescentes, vítimas e/ou testemunha de violência na rede de proteção, evitando a revitimização de acordo com a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada) (Ação nº 11.4.1.10)
- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);
  - Acompanhamento integral de crianças na Primeira Infância em situação de risco pessoal e social através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos - PAEFI e Acolhimentos Institucionais (Ação nº 11.4.3.1);
  - Contribuição, através de registros de dados e/ou estudos prévios, para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Ação nº 11.4.3.2).
- Realizar aproximadamente 1.600 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).
  - Ações intersetoriais com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas na perspectiva da estratégia de Redução de Danos (Ação nº 11.4.4.1);
  - Articulação com a Rede de Atenção à Saúde sobre atendimento ao público acompanhado pelos serviços de média e alta complexidade da Assistência Social de acordo com a demanda (Ação nº 11.4.4.2);
  - Promoção de acesso para a realização do matriciamento em saúde mental nos equipamentos da Proteção Social Especial (Ação nº 11.4.4.3);
  - Articulação com o CAPS AD para avaliação de pessoas que demanda tratamento psicossocial (álcool e drogas) a serem encaminhados para comunidades terapêuticas (Ação nº 11.4.4.4);
  - Atenção integral aos usuários dos serviços de média e alta complexidade em acompanhamento, na perspectiva do acolhimento e encaminhamento para as demandas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas (Ação nº 11.4.4.5)
- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).
  - Elaboração de Projeto direcionado às pessoas em situação de rua no âmbito de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho e recuperação de potencialidades (Ação nº 11.5.1.1)
- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersetorialidade anualmente (Meta 11.6.1).
  - Reuniões interinstitucionais, estudos de casos, círculo de diálogos, visitas institucionais de forma presencial/remota (Ação nº 11.6.1.1).
- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);
  - 07 encontros anuais com equipamentos da Célula da PSE, a fim de alinhar fluxos e propor espaços de estudos sobre a matriz de vulnerabilidade social e mortes violentas e interface com os programas e projetos vinculados a UGP. (Projeto Virando o Jogo e Novas Trilhas) (Ação nº 11.7.1.1).
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTROPOP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos,

- de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);
- Fortalecimento das ações do SEAS garantindo a interface dos equipamentos CREAS e CENTRO POP (Ação nº 11.7.2.1);
  - Abordagens compartilhadas com as demais Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos (Ação nº 11.7.2.2);
  - Identificação das situações de trabalho infantil, abuso e/ou exploração sexual infanto-juvenil, migrantes, imigrantes, ameaças de morte, situação de risco, para promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (Ação nº 11.7.2.3);
  - Efetivação da interlocução do serviço com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) para prevenção das situações de trabalho infantil no fortalecimento das ações Intersetoriais (Ação nº 11.7.2.4)
  - Atualização do mapeamento de crianças e adolescentes nos principais logradouros de maior incidência de risco social e pessoal (Ação nº 11.7.2.5);
  - Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS (Ação nº 11.7.2.6).
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
    - Diagnóstico Municipal das medidas socioeducativas em meio aberto (Ação nº 11.7.3.1)
    - Fortalecimento do acompanhamento das famílias e adolescentes e/ou responsáveis, através de atividades coletivas (grupos) (Ação nº 11.7.3.2);
    - Priorização para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida terem a oferta de vagas em serviços, programas, projetos com oferta de qualificação profissional e geração de renda (Projeto Virando o Jogo, Novas Trilhas, Jovem Guarda, dentre outros) (Ação nº 11.7.3.3);
    - Reuniões sistemáticas bimestrais, a partir de maio de 2022, com a Célula da Proteção Social Especial (CELP), Centro Socioeducativo e CREAS para alinhamentos e estudos de casos (Ação nº 11.7.3.4).
  - Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);
    - Fortalecimento do diálogo com o Cadastro Único para qualificação dos encaminhamentos das unidades da PSE, através de reuniões trimestrais (Ação nº 11.8.1.1);
    - Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em acolhimento institucional (Ação nº 11.8.1.2);
    - Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, dependentes de beneficiários de Programas sociais (Programa Auxílio Brasil) (Ação nº 11.8.1.3);
    - Inclusão e atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, da população em situação de rua e suas famílias acompanhadas pelos equipamentos da PSE (Ação nº 11.8.1.4).
  - Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2).
    - Cadastrar famílias com presença de situação de trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.1);
    - Diagnóstico Municipal de Trabalho Infantil (Ação nº 11.8.2.2);

- Atualização do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de forma intersetorial (Ação nº 11.8.2.3);
- Articulação com o Núcleo das AEPETIs para mobilização de ações intersetoriais direcionadas à erradicação do trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.4).

#### **4.4.2.5. Célula da Benefícios Sociais**

##### **Ações planejadas para 2025 (caráter continuado)**

**Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente, utilizando recursos do IGD PAB, anualmente. (Meta nº 1.7.3)**

- Articular junto à Célula de Educação Permanente capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação nº 1.7.3.1)
- Articular junto ao Núcleo de Benefícios e Transferência de Renda da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família a participação em capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação nº 1.7.3.2)
- Garantir o acesso dos profissionais às capacitações pela plataforma oficial do Ministério da Cidadania. (Ação nº 1.7.3.3)

**Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, anualmente (Meta nº 2.3.6)**

- Realizar reunião mensal de avaliação setorial das equipes. (Ação 2.3.6.1)
- Realizar monitoramento quadrimestral dos indicadores do Cadastro Único. (Ação 2.3.6.2)
- Realizar a interface com as Políticas Públicas de Educação e Saúde voltadas ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família. (Ação 2.3.6.3)
- Acompanhar as listas de averiguações e revisão cadastral recebidas do Ministério da Cidadania.(Ação 2.3.6.4)
- Alimentar as informações no Sistema de acompanhamento dos recursos de descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família.(Ação 2.3.6.5)
- Apresentar relatório de desempenho físico e de execução financeira conforme portaria de regulamentação do Programa Auxilio Brasil(PAB)/Programa Bolsa Família (PBF) em relação ao controle social, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, de acordo com o art 48 da Lei do SUAS, nº 1475, de 10/06/2015(Ação 2.3.6.6)

**Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (Meta nº 11.9.1)**

- Ampliar o atendimento descentralizado em 100% nos equipamentos socioassistenciais da Proteção Social Básica. (Ação 11.9.1.1)
- Atender 100% da demanda espontânea do Cadastro Único de acordo com as determinações dos decretos vigentes. (Ação 11.9.1.2)
- Promover o atendimento descentralizado do Cadastro Único com o Projeto Casa do Cidadão Itinerante. (Ação 11.9.1.3)
- Atender 100% da demanda espontânea dos idosos e pessoas com deficiência que buscarem os benefícios sociais de Passe Livre Municipal, Intermunicipal e Interestadual (Ação 11.9.1.4)

- Realizar campanhas informativas visando a conscientização do beneficiário sobre a importância de atualização do Cadastro Único (Ação 11.9.1.5)
- Realizar busca ativa aos beneficiários do BPC para atualização e inclusão no Cadastro Único (Ação 11.9.1.6)

**Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (Meta nº 11.9.2)**

- Atender 100% da demanda de benefícios eventuais conforme Decreto Municipal. (Ação 11.9.2.1)
- Realizar Acompanhamento e Controle dos processos de concessão e dos Saldos de Contratos dos Benefícios Eventuais. (Ação 11.9.2.2)
- Apresentar proposta de revisão da Legislação de Benefício Eventual (Lei e Decreto Municipal). (Ação 11.9.2.2)

**Programar uma ação para os grupos populacionais tradicionais e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (Meta nº 11.9.3)**

- Realizar reunião de articulação junto à Coordenadoria de Direitos Humanos para planejar ações junto aos grupos populacionais tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.1)
- Realizar busca ativa para atualização cadastral dos grupos populacionais tradicionais e específicos no Cadastro Único. (Ação 11.9.3.2)
- Garantir prioridade no atendimento do Cadastro Único aos grupos populacionais tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.2)

#### **4.4.3. Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção de Violência**

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (meta 2.5.4)
- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)
- Realizar treze encontros de avaliação da Sala de Situação da equipe da UGP-PV anualmente. (meta 2.5.1)
- Georreferenciar 100% das vítimas de homicídios no município de Sobral. (meta 16.2.2)
- Revisar o Sistema Georreferenciado de Acompanhamento das Juventudes SIGAJU mensalmente. (meta 16.3.1)
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, anualmente. (meta 16.3.2)
- Produzir um material técnico e/ou científico acadêmico, na perspectiva de prevenção de violências, anualmente. (meta 20.3.1)
- Realizar 100% do programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente Percentual de programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência. (meta 1.9.1)
- Realizar 100% do programa de formação externo na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente. (meta 1.9.2)
- Realizar 100% do acompanhamento de estágios e vivências que são encaminhados à UGP-PV, anualmente. (meta 1.9.3)
- Concorrer a um edital ou selo no âmbito de prevenção às violências, anualmente. (meta 23.2.1)
- Analisar 100% dos homicídios de adolescentes e jovens de 10 a 29 anos notificados onde a UGP atua no município de Sobral, anualmente. (meta 16.4.1)
- Encaminhar 100% dos beneficiários do PSC humanizado que participam das triagens por indicação do Ministério Público aos equipamentos, anualmente. (meta 11.11.1)

- Realizar 100% das atividades com objetivo de sensibilização aos gestores de equipamentos que recebem os beneficiários do PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.2)
- Garantir a avaliação em 100% dos beneficiários que cumpriram o PSC humanizado, anualmente. (meta 11.11.3)
- Elaborar 12 relatórios com os consolidados do Programa Tempo de Justiça, anualmente. (meta 16.1.1)

#### 4.4.4. Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais

---

- Realizar o planejamento estratégico da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências anualmente. (meta 2.5.4)
- Apoiar na elaboração de 01 Edital de seleção para processo seletivo da equipe do território II, até dezembro de 2025. (meta 2.5.5)
- Realizar 100% do Programa de Desenvolvimento Profissional da equipe da UGP-PV, anualmente. (meta 3.5.1)
- Realizar 100% dos encontros planejados com os comitês territoriais nos territórios de atuação da UGP-PV, anualmente. (meta 11.12.1)
- Implementar 100% do Fluxo Intersectorial de acompanhamento das juventudes nos comitês 1 e 2, até dezembro de 2025. (meta 11.12.2)
- Realizar 100% das inscrições de jovens estratificados pela matriz de vulnerabilidades dentro das vagas disponibilizadas pelo OCUPA Juventude, anualmente. (meta 11.13.1)
- Monitorar 100% a participação dos jovens inscritos nos cursos do #OcupaJuventude da SEDHAS, quadrimestralmente. (meta 11.13.2)
- Acompanhar 100% dos encontros e atividades técnicas dos articuladores e facilitadores comunitários, anualmente. (meta 2.5.2)
- Monitorar 168 instrumentos de atividades técnicas do programa Articulador de Juventude e Círculos de Diálogos Comunitários anualmente. (meta 2.5.3)
- Realizar 48 Círculos de Diálogos Comunitários no território 1, anualmente. (meta 8.4.1)
- Realizar 100% dos encontros formativos planejados em comunicação comunitária para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.1)
- Produzir 100% dos materiais de comunicação intra, inter e extra território planejados para prevenção de violências, anualmente. (meta 22.5.2)

#### 4.4.5. Coordenadoria de Programas e Projetos

---

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para co-gestão de coletivos

**Objetivo Nº 5:** Apoiar os Processos Formativos Relacionados à Primeira Infância

- Implementar a metodologia de Círculos de Construção de Paz no acompanhamento das Famílias com Crianças na Primeira Infância (PI), até dezembro de 2025
- Articular junto ao Estado nova formação na metodologia ACT para os profissionais dos CRAS

**Diretriz nº 17:** Observatório da Primeira Infância

**Objetivo nº 02:** Contribuir para o Monitoramento das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Sobral-CE

- Fortalecer o Comitê Intersectorial da Primeira Infância (CIPIS) de Sobral

**Diretriz nº 20:** Desenvolvimento de Pesquisas Científicas e Materiais Técnicos

**Objetivo Nº 1:** Contribuir para o Fortalecimento da Práxis Baseada em Evidências Científicas

- Elaborar cartilha na metodologia de Círculos de Construção de Paz voltados à Primeira Infância, até dezembro de 2025

#### 4.4.6. Coordenadoria de Articulação Intersectorial

**Diretriz nº 01:** Fortalecimento da educação permanente para co-gestão de coletivos

**Objetivo Nº 4:** Fortalecer os processos formativos dos conselhos vinculados à SEDHAS e entidades parceiras.

- Realizar anualmente um (1) Fórum de Participação e Controle Social: Desafios e Avanços das Políticas Públicas desenvolvidas pela SEDHAS, até dezembro de 2025. (meta 1.4.1)
- Fomentar 100% os processos formativos para os Conselhos vinculados à SEDHAS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPDS, CMDH e CONSEA), em consonância com o Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS, em parceria com a Célula de Educação Permanente, anualmente. (meta 1.4.2)

**Diretriz nº 08:** Gestão Democrática dos Sistemas de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da Participação Popular e do Fortalecimento do Controle Social

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a atuação dos conselhos vinculados à SEDHAS para o desenvolvimento de suas ações com responsabilidade e organização, estimulando a participação e o controle social das políticas públicas.

- Apoiar tecnicamente as solicitações de 100% dos Conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente (meta 8.1.1)
- Articular com a COAF a aquisição de 100% de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente. (meta 8.1.2)
- Articular com a Coordenadoria Jurídica e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atualização da Lei de criação do CMDCA, objetivando a implantação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDCA de Sobral, até dezembro de 2025 (meta 8.1.3)
- Monitorar o funcionamento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) dos Conselhos Tutelares, até dezembro de 2025 (meta 8.1.5);
- Implementar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos Humanos;

**Diretriz nº 10:** Co-gestão Estratégica

**Objetivo nº 1:** Fortalecer a comunicação e a articulação transversal dos processos de trabalho da SEDHAS.

- Criar um comitê estratégico de gestão para monitoramento e avaliação das ações do Plano Estratégico da SEDHAS;
- Realizar reuniões bimensais com o comitê estratégico de gestão para monitoramento do Plano Estratégico da SEDHAS;
- Definir com o colegiado de gestão a priorização dos indicadores estratégicos da gestão;
- Construir o portfólio de indicadores estratégicos prioritários;
- Monitorar mensalmente os indicadores estratégicos prioritários, passíveis de apuração;

## 5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO

### 5.1. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 5.1.1. Orçamento autorizado, por fonte

Para o ano de 2024, a **SEDHAS** teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentaria Anual - Lei Nº 2.292, de 03 de novembro de 2022). A tabela abaixo mostra os valores iniciais e as alterações ocorridas durante o exercício, classificada por fonte de recurso.

##### Legenda da tabela:

- **(A)** -> Orçamento inicial, em R\$;
- **(B)** -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;
- **(C)** -> Anulações, em R\$;
- **(D)** = **(A + B - C)** -> Orçamento final, em R\$;
- **(E)** = **(D / A)** -> Comparação (Orçamento final/ Orçamento inicial), em %.

Tabela 3: Orçamento autorizado, por fonte de recurso.

| Fonte              | (A)<br>(R\$)         | (B)<br>(R\$)        | (C)<br>(R\$)        | (D)<br>(R\$)         | (E)<br>(%)     |
|--------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| 1.500.0000.02      | 9.473.500,00         | 3.016.033,33        | 1.739.886,04        | 10.749.647,29        | 113,47%        |
| 1.501.0000.00      | 20.500,00            | 35.000,00           | 20.000,00           | 35.500,00            | 173,17%        |
| 1.660.0000.00      | 3.086.000,00         | 1.005.000,00        | 1.073.707,46        | 3.017.292,54         | 97,77%         |
| 1.661.0000.00      | 430.200,00           | 130.500,00          | 151.837,23          | 408.862,77           | 95,04%         |
| 1.669.0000.00      | 110.000,00           | -                   | 100.000,00          | 10.000,00            | 9,09%          |
| 1.899.0000.01      | 218.000,00           | 100.000,50          | 117.500,00          | 200.500,50           | 91,97%         |
| 2.660.0000.00      | -                    | 1.160.000,00        | 381.901,54          | 778.098,46           | 0,00%          |
| 2.661.0000.00      | -                    | 260.000,00          | 153.116,89          | 106.883,11           | 0,00%          |
| 2.899.0000.01      | -                    | 150.000,00          | 18.000,50           | 131.999,50           | 0,00%          |
| <b>Total Geral</b> | <b>13.338.200,00</b> | <b>5.856.533,83</b> | <b>3.755.949,56</b> | <b>15.438.784,17</b> | <b>115,75%</b> |

Fonte: Sistema Gestor - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

#### 5.1.2. Despesas empenhadas, por natureza de despesa

A seguir são informados os valores totais de empenhos realizados no exercício de 2024, por Natureza de Despesa, comparados com o orçamento.

##### Legenda da tabela:

- **(A)** -> Orçamento inicial, em R\$;
- **(B)** -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;

- **(C)** -> Anulações, em R\$;
- **(D)** = **(A + B - C)** -> Orçamento final, em R\$;
- **(E)** -> Empenhos, em R\$;
- **(F)** = **(E / D)** -> Comparação (Empenhos / Orçamento final), em %.

Tabela 4: Despesas empenhadas, por natureza de despesa.

| Natureza  | (A)<br>(R\$) | (B)<br>(R\$) | (C)<br>(R\$) | (D)<br>(R\$) | (E)<br>(R\$) | (F)<br>(%) |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 3.050.000,00 | 635.000,00   | 798.211,77   | 2.886.788,23 | 2.576.283,16 | 89,24%     |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 5.180.000,00 | 1.520.000,00 | 627.562,52   | 6.072.437,48 | 5.840.125,53 | 96,17%     |
| 31901300 - Obrigações Patronais - INSS  | 1.702.000,00 | 480.000,00   | 183.060,37   | 1.998.939,63 | 1.823.109,12 | 91,20%     |
| 31909200 - Despesas de exercícios anteriores.                                   | 500,00       | 0,00         | 500,00       | 0,00         | R\$ 0,00     | 0,00%      |
| 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 221.000,00   | 435.000,00   | 42.090,22    | 613.909,78   | 488.349,00   | 79,55%     |
| 31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                     | 500,00       | 0,00         | 500,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33304100 - Contribuições  | 500,00       | 0,00         | 500,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 69.000,00    | 0,00         | 69.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33504100 - Contribuições  | 500,00       | 0,00         | 500,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33504300 - Subvenções Sociais   | 40.100,00    | 450.000,50   | 118.500,50   | 371.600,00   | 567.000,00   | 152,58%    |
| 33504343 - Subvenções Sociais   | 101.500,00   | 330.000,00   | 1.500,00     | 430.000,00   | 430.000,00   | 100,00%    |
| 33901400 - Diárias - Civil  | 3.500,00     | 0,00         | 3.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33903000 - Material de Consumo  | 786.700,00   | 355.000,00   | 578.552,20   | 563.147,80   | 513.856,96   | 91,25%     |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita                                    | 212.000,00   | 115.000,00   | 2.007,55     | 324.992,45   | 322.992,45   | 99,38%     |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 2.500,00     | 0,00         | 2.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 2.000,00     | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33903500 - Serviços de Consultoria  | 3.500,00     | 0,00         | 3.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |
| 33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física /aluguel de imóveis     | 153.000,00   | 35.000,00    | 71.410,00    | 116.590,00   | 116.590,00   | 100,00%    |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/frete                   | 1.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00%      |

| Natureza  | (A)<br>(R\$)         | (B)<br>(R\$)        | (C)<br>(R\$)        | (D)<br>(R\$)         | (E)<br>(R\$)         | (F)<br>(%) |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------|
| 33903603 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física/ Autônomo   | 6.500,00             | 0,00                | 6.500,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33903605 - Outras despesas pagas diretamente à Pessoa Física        | 500,00               | 0,00                | 500,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33903606 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários | 30.000,00            | 10.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00            | 16.429,08            | 82,15%     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 1.244.000,00         | 1.045.500,00        | 606.123,53          | 1.683.376,47         | 1.561.705,74         | 92,77%     |
| 33904000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação        | 500,00               | 0,00                | 500,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33904100 - Contribuições  | 500,00               | 0,00                | 500,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33904300 - Subvenções Sociais                                       | 500,00               | 0,00                | 500,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas                   | 2.500,00             | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas            | 101.500,00           | 0,00                | 101.500,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33909100 - Sentenças Judiciais                                      | 500,00               | 0,00                | 500,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores                         | 3.000,00             | 0,00                | 3.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                              | 500,00               | 11.033,33           | 500,00              | 11.033,33            | 11.033,33            | 100,00%    |
| 33913900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.          | 1.000,00             | 0,00                | 1.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 44905100 - Obras e Instalações                                      | 19.000,00            | 40.000,00           | 59.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%      |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                       | 237.000,00           | 360.000,00          | 446.931,00          | 150.069,00           | 150.069,00           | 100,00%    |
| 44909300 - Indenizações e Restituições                              | 500,00               | 35.000,00           | 0,00                | 35.500,00            | 35.500,00            | 100,00%    |
| <b>Total Geral</b>  | <b>13.177.800,00</b> | <b>5.856.533,83</b> | <b>3.755.949,66</b> | <b>15.278.384,17</b> | <b>14.453.043,37</b> |            |

Fonte: Sistema Gestor - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

## 5.2. DEMONSTRATIVOS DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

No exercício de 2024, a **SEDHAS** recebeu recursos externos originados de financiamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 5: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.

| Programa / Projeto                               | Valor ()            |
|--|---------------------|
| PROGRAMA AÇÕES PETI                              | 15,14               |
| AÇÕES APRIMORA REDE                              | 6,41                |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS                    | 1.022.244,12        |
| PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE           | 703.552,12          |
| PROGRAMA COVID-19 (ALIMENTAÇÃO)                  | 254,93              |
| BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA      | 1.852,13            |
| PROGRAMA COVID-19 (SUAS EPI)                     | 254,30              |
| PROGRAMA COVID-19 LC 173                         | 370,08              |
| PROGRAMA COVID-19 - ACOLHIMENTOS                 | 304,72              |
| PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                           | 137,51              |
| BLOCO DO IGD/SUAS                                | 550,12              |
| PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                           | 1.486.494,67        |
| PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL                          | 45,16               |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF (ESTADO)           | 297.260,56          |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADO)                    | 14.454,39           |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI (ESTADO)        | 68.474,96           |
| FMDCA  | 151.645,27          |
| ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV | 13.433,37           |
| PROCAD – SUAS                                    | 6.001,78            |
| FMS PSE (37.049-5)                               | 39.204,74           |
| FMS PSB (37.048-7)                               | 54.387,81           |
| FMS CENTRO POP (37.017-7)                        | 19.703,08           |
| FMS BE (37.050-9)                                | 4.534,19            |
| <b>Total Geral</b>                               | <b>3.885.224,56</b> |

Fonte: Sistemas Gestor - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

### 5.3. CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Durante o exercício financeiro de 2024, os convênios (federais, estaduais e municipais) em vigência com a SEDHAS, foram:

### 5.3.1. Quantitativos

Tabela 6: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres.

| Tipo / Objeto do convênio  | Nº do convênio | Data de inicial da vigência | Data final da vigência | Valor do recurso ( ) | Valor da contrapartida ( ) | Valor total ( )   |
|--|----------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Convênios municipais</b>  |                |                             |                        | <b>300.000,00</b>    | Não aplicável              | <b>300.000,00</b> |
| Sociedade de Apoio as Famílias Sobralenses (SAFS) - Execução do Projeto Viver Mais *Termo de Fomento                     | 03/2024        | 04/07/2024                  | 04/07/2025             | 100.000,00           | Não aplicável              | 100.000,00        |
| Casa Bom Samaritano - Execução do Projeto Vida Plena: Fortalecendo o Bem-Estar dos Idosos *Termo de Fomento              | 01/2024        | 04/07/2024                  | 04/07/2025             | 200.000,00           | Não aplicável              | 200.000,00        |
| Serviço de Obras Sociais (SOS) - Execução do Projeto Costurando Sonhos *Termo de Fomento                                 | 02/2024        | 04/07/2024                  | 04/07/2025             | 80.000,00            | Não aplicável              | 80.000,00         |
| Trevo de Quatro Folhas - Execução do Projeto Casa Acolhedora do Arco - Cuidando da Mamãe e do Bebê *Termo de Colaboração | 01/2024        | 22/01/2024                  | 22/02/2025             | 432.000,00           | Não aplicável              | 432.000,00        |
| Fazenda da Esperança - *Termo de Colaboração   | 02/2024        | 23/02/2024                  | 22/02/2024             | 150.000,00           | Não aplicável              | 150.000,00        |
| Fazenda da Esperança - *Termo de Outorga de Subvenção Social   | 01/2024        | 12/11/2025                  | 12/11/2025             | 35.000,00            | Não aplicável              | 35.000,00         |
| <b>Total Geral</b>   |                |                             |                        | <b>997.000,00</b>    | Não aplicável              | <b>997.000,00</b> |

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - 2024

Dados gerados em: 29/12/2024

### 5.3.2. Demonstrativos das transferências de recursos

No exercício de 2024, a **SEDHAS** transferiu os seguintes recursos:

Tabela 7: Valores de recursos transferidos em convênios municipais.

| Tipo / Objeto do convênio  | Nº do convênio | Data de inicial da vigência | Data final da vigência | Valor do recurso ( ) | Valor da contrapartida ( ) | Valor total ( )   |
|--|----------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Convênios municipais</b>  |                |                             |                        | <b>997.000,00</b>    | Não aplicável              | <b>997.000,00</b> |
| Sociedade de Apoio as Famílias Sobralenses (SAFS) - Execução do Projeto Viver Mais *Termo de Fomento | 03/2024        | 04/07/2024                  | 04/07/2025             | 100.000,00           | Não aplicável              | 100.000,00        |

|  |         |            |            |                   |               |                   |
|--|---------|------------|------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Casa Bom Samaritano - Execução do Projeto Vida Plena: Fortalecendo o Bem-Estar dos Idosos *Termo de Fomento              | 01/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2025 | 200.000,00        | Não aplicável | 200.000,00        |
| Serviço de Obras Sociais (SOS) - Execução do Projeto Costurando Sonhos *Termo de Fomento                                 | 02/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2025 | 80.000,00         | Não aplicável | 80.000,00         |
| Trevo de Quatro Folhas - Execução do Projeto Casa Acolhedora do Arco - Cuidando da Mamãe e do Bebê *Termo de Colaboração | 01/2024 | 22/01/2024 | 22/02/2025 | 432.000,00        | Não aplicável | 432.000,00        |
| Fazenda da Esperança - *Termo de Colaboração   | 02/2024 | 23/02/2024 | 22/02/2024 | 150.000,00        | Não aplicável | 150.000,00        |
| Fazenda da Esperança - *Termo de Outorga de Subvenção Social   | 01/2024 | 12/11/2025 | 12/11/2025 | 35.000,00         | Não aplicável | 35.000,00         |
| <b>Total Geral</b>   |         |            |            | <b>997.000,00</b> | Não aplicável | <b>997.000,00</b> |

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

No exercício de 2024, a **SEDHAS** não recebeu por convênio.

## 5.4. LICITAÇÕES

Durante o exercício financeiro de 2024, a **SEDHAS** realizou as seguintes modalidades de licitação:

Tabela 8: Quantidades e valores de licitações, por modalidade.

| Modalidade                                    | Qtde | Valor total ()    |
|---|------|-------------------|
| <b>Cotação eletrônica</b>                     | 0    | 0                 |
| <b>Chamada pública</b>                        | 0    | 0                 |
| <b>Concorrência pública</b>                   | 0    | 0                 |
| <b>Pregão Eletrônico</b>                      | 0    | 0                 |
| <b>Pregão Eletrônico (Registro de Preços)</b> | 01   | 256.000,00        |
| <b>Pregão Presencial</b>                      | 0    | 0                 |
| <b>Convite</b>                                | 0    | 0                 |
| <b>Tomada de preço</b>                        | 0    | 0                 |
| <b>Dispensa</b>                               | 0    | 0                 |
| <b>Inexigibilidade</b>                        | 01   | 60.000,00         |
| <b>Adesão Ata de Registro de Preço</b>        | 02   | 216.656,56        |
| <b>Total Geral</b>                            |      | <b>529.656,56</b> |

Fonte: Sistema de Compras - 2024  
 Dados gerados em: 22/12/2024

## 5.5. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

As despesas realizadas pela **SEDHAS** no exercício de 2024 (empenhadas), divididas nas categorias de custeio, investimentos e despesas finalísticas, foram:

Tabela 9: Demonstrativo de despesas, por categoria.

| Categoria            | Valor empenhado (R\$) | Representatividade (%) |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Custeio</b>       | 4.453.059,42          | 30,50%                 |
| <b>Investimentos</b> | 150.069,00            | 1,03%                  |
| <b>Finalístico</b>   | 9.996.631,54          | 68,47%                 |
| <b>Total Geral</b>   | <b>14.599.759,96</b>  | <b>100%</b>            |

Fonte: Sistema Gestor - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

### 5.5.1. Despesas de custeio

O detalhamento das despesas de custeio pode ser acompanhado abaixo.

Tabela 10: Despesas de custeio, por categoria.

| Categoria                        | Valor (R\$)         | Representatividade (%) |
|----------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Água e esgoto</b>             | 152.905,89          | 1,58%                  |
| <b>Comunicação (voz e dados)</b> | 0,00                | 0,00%                  |
| <b>Eletricidade</b>              | 281.701,66          | 2,92%                  |
| <b>Folha de pagamento</b>        | 8.416.408,69        | 87,11%                 |
| <b>Locação de imóvel</b>         | 117.190,00          | 1,21%                  |
| <b>Locação de veículos</b>       | 164.000,10          | 1,70%                  |
| <b>Material de consumo</b>       | 298.708,18          | 3,09%                  |
| <b>Veículos (combustível)</b>    | 200.581,12          | 2,08%                  |
| <b>Veículos (manutenção)</b>     | 29.969,66           | 0,31%                  |
| <b>Total Geral</b>               | <b>9.661.465,30</b> | <b>100%</b>            |

Fonte: Sistema Gestor - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

## 5.6. DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de 01/01/2024 a 31/12/2024, a **SEDHAS** REALIZOU controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema de Patrimônio da PMS, de forma a incluir os bens que ainda não estavam cadastrados e

também para fazer o devido tombamento dos bens adquiridos durante o exercício de 2024, pautados pelos documentos contidos do Sistema de Patrimônio - SIG.

A situação do patrimônio, adquirido pela **SEDHAS**, durante o exercício de 2024, distribuídos entre bens imóveis e bens móveis (equipamentos e material permanente) estão quantificados nos próximos itens.

### 5.6.1. Bens imóveis

Em dezembro de 2024, a **SEDHAS** tinha a seguinte situação de bens imóveis, classificados por situação possível do bem:

Tabela 11: Quantidade de bens imóveis, por situação.

| Situação   | Quantidade | Valor ()         |
|--|------------|------------------|
| <b>Próprios</b>                                      | 9          | 0,00             |
| <b>Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros</b> | 0          | 0,00             |
| <b>Cedidos de terceiros para uso da Secretaria</b>   | 1          | 0,00             |
| <b>Bens da Secretaria alugados para terceiros</b>    | 0          | 0,00             |
| <b>Bens de terceiros alugados para a Secretaria</b>  | 5          | 19.100,00        |
| <b>Total Geral</b>                                   |            | <b>19.100,00</b> |

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - 2024  
 Dados gerados em: 29/12/2024

### 5.6.2. Bens móveis (equipamentos e material permanente)

Durante o ano de 2024, a situação de bens móveis adquiridos pela **SEDHAS**, bem como a situação do tombamento desses bens, pode ser conferido na tabela abaixo:

Tabela 12: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2024.

| Categoria   | Bens adquiridos (Qtde) | Valor total dos bens () | Tombados (Qtde) | Em fase de tombamento (Qtde) |
|---|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|
| EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO, ABC, 04 KG   | 13                     | 2.492,36                | 13              | 00                           |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO, 04 KG  | 12                     | 2.300,64                | 12              | 00                           |
| MONITOR COM TECNOLOGIA LED DE 23,8 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE 1920 X1080 @ 60 HZ  | 23                     | 30.360,00               | 23              | 00                           |
| DESKTOP MINI, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS,<br><br>PROCESSADOR INTEL CORE I5. | 23                     | 99.860,00               | 23              | 00                           |
| NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD DE 256GB M.2, PESO DE 1,4KG COM BATERIA E SSD INSTALADOS, TELA LED DE 14"             | 01                     | 5.550,00                | 01              | 00                           |

|                             |            |                   |           |           |
|-----------------------------|------------|-------------------|-----------|-----------|
| VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM | 50         | 9.500,00          | 00        | 50        |
| <b>Total Geral</b>          | <b>122</b> | <b>150.063,00</b> | <b>72</b> | <b>50</b> |

Fonte: Sistema de informação de Gestão (SIG) - 2024  
 Dados gerados em: 04/01/2024

### 5.6.3. Frota

Abaixo pode ser conferida a situação, por tipo de veículo, da frota sob responsabilidade da **SEDHAS**, tendo como referência o mês de dezembro de 2024.

Tabela 13: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2024.

| Situação   | Uso administrativo | Utilitários | Motos     | Caminhões | Equipamentos (*) | Total     |
|--|--------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|-----------|
| Próprios   | 04                 | 02          | 01        | 00        | 00               | 07        |
| Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros    | 00                 | 00          | 00        | 00        | 00               | 00        |
| Cedidos de terceiros para uso da Secretaria      | 00                 | 00          | 00        | 00        | 00               | 00        |
| Veículos da Secretaria alugados para terceiros   | 00                 | 00          | 00        | 00        | 00               | 00        |
| Veículos de terceiros alugados para a Secretaria | 06                 | 00          | 00        | 00        | 00               | 06        |
| <b>Total Geral</b>                               | <b>10</b>          | <b>02</b>   | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>00</b>        | <b>13</b> |

(\*) Obs.: referente a material que seja categorizado na classe veículos.  
 Fonte: Secretaria de Trânsito e Transporte (SETRAN) - 2024  
 Dados gerados em: 04/01/2024

## 5.7. ATUAÇÃO JURÍDICA

A Coordenadoria Jurídica da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral (SEDHAS) vem através do presente instrumento apresentar o seu relatório de atividades desempenhadas durante o ano de 2024.

Acerca das atribuições da Coordenadoria Jurídica da SEDHAS, podemos destacar: prestar assessoramento ao Secretário e demais unidades orgânicas, despachar com o Secretário os processos judiciais orientados pela Procuradoria-Geral do Município - PGM; acompanhar, no Diário Oficial do Município – DOM, as publicações dos atos administrativos, bem como analisar os atos e processos administrativos submetidos à sua esfera, no que se refere aos aspectos jurídicos e legais; compilar ementários de leis e decretos municipais; assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de lei, decretos, contratos, convênios, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da SEDHAS, bem como da Administração Pública; acompanhar a publicação da legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e de interesse da SEDHAS, emitir pareceres e informações em matéria jurídica, submetidos a seu exame; articular com a Procuradoria Geral do Município – PGM e demais serviços jurídi-

cos do Município, visando à resolução de pendências jurídicas, acompanhando sua tramitação, exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas.

Analisando as competências da secretaria, descritas acima, vemos que as atividades desempenhadas pela Coordenadoria Jurídica abrangem um universo de áreas, sendo um setor de suporte a todos os outros desta e de outras secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

No decorrer do ano de 2024, a Coordenadoria Jurídica da SEDHAS realizou diversas atividades inerentes às suas competências, como a emissão de Pareceres Jurídicos em diversas matérias, Confecção de Contratos Administrativos e eventuais Aditivos, Rescisões / Distratos, Editais de Processos Seletivos, Editais de chamada pública, Termos de Colaboração, Respostas a Pedidos de Esclarecimentos, respostas a ofícios de diversos órgãos como Ministério Público, prestação de Informações, dentre outros instrumentos.

A título de exemplo das atividades no decorrer do ano de 2024, está a seguinte tabela com os expedientes jurídicos realizados pela Coordenadoria Jurídica da SEDHAS no decorrer do ano:

Tabela 14: Quantidade de processos na Coordenadoria Jurídica.

| Tipo de processo   | Quantidade      |
|--|-----------------|
| <b>Pareceres Jurídicos</b>   | <b>39</b>       |
| Pareceres de matérias diversas   | 76              |
| <b>Termos de fomento/colaboração/cooperação</b>  | <b>01</b>       |
| Termos de cooperação técnica com instituições diversas   | 02              |
| Termos de Fomento com instituições diversas  | 05              |
| Termo de Outorga de Subvenção Social   | 01              |
| <b>Assessoramento no processo e elaboração de Edital de Seleção de Temporários</b>                                   | <b>03</b>       |
| Seleção de Servidores Temporários  | 02              |
| <b>Assessoramento no processo e elaboração de Edital de Chamada Pública ou outros</b>                                | <b>00</b>       |
| Chamada pública (casamentos civis coletivos)   | 00              |
| Processo de seleção e eleição de conselheiros tutelares  | 00              |
| <b>Convocações de aprovados em seleções (edital de convocação)</b>   | <b>13</b>       |
| Convocação de aprovados  | 13              |
| <b>Assessoramentos, feita ou análise de contratos administrativos com pessoas físicas ou jurídicas <sup>1</sup></b>  | <b>25</b>       |
| Contratos administrativos  | 25              |
| <b>Assessoramentos ou feita de aditivos a contratos administrativos ou a termos de parceria <sup>2</sup></b>         | <b>37</b>       |
| Aditivos de naturezas diversas   | 37              |
| <b>Assessoramentos ou feita de apostilamentos a contratos administrativos ou a termos de parceria</b>                | <b>05</b>       |
| Apostilamentos de naturezas diversas   | 05              |
| <b>Atendimentos a requisições de órgãos externos, internos ou prestando ou solicitando informações – via ofícios</b> | <b>44</b>       |
| Atendimento a solicitações ou requisições externas, internas, prestando ou solicitando informações.                  | 44              |
| <b>Auxílio à PGM na elaboração de petições, petições iniciais, contestações ou recursos</b>                          | <b>03</b>       |
| Auxílio na elaboração de petições diversas   | 03 <sup>3</sup> |
| <b>Auxílio na elaboração e discussão de projetos de lei</b>  | <b>03</b>       |

<sup>1</sup> Com exceção dos contratos firmados com servidores com vínculo de caráter temporário.

<sup>2</sup> Com exceção dos contratos firmados com servidores com vínculo de caráter temporário.

<sup>3</sup> Contestação à Ação Judicial para anulação de certame municipal.

|   |                 |
|---|-----------------|
| Auxílio na discussão de projetos de lei             | 02 <sup>4</sup> |
| Auxílio na elaboração de projetos de lei            | 02 <sup>5</sup> |
| <b>Elaboração de minutas de decretos municipais</b> | 03              |
| Minutas de decretos                                 | 03 <sup>6</sup> |
| <b>Elaboração de minutas de portarias da SEDHAS</b> | 137             |
| Portarias   | 137             |

Fonte: Coordenadoria Jurídica - 2024

Dados gerados em: 31/12/2024

## 6. CONSIDERAÇÕES DA SEDHAS

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS tem como pilares e macro diretrizes a Primeira Infância e a Prevenção de Violências, especialmente voltadas para as pessoas com maior risco de vulnerabilidade.

Desse modo, todas as Coordenadorias, Programáticas e Instrumentais, guiados pelos espaços de co-gestão de coletivos, desenvolvem suas ações com a missão de promover, defender, proteger e garantir o acesso aos Direitos Humanos e socioassistenciais na perspectiva da superação das desigualdades sociais, com a objetivo de tornar-se referência na consolidação das Políticas Públicas dos Direitos Humanos e da Assistência Social, baseando-se nos valores da Ética, Gestão Democrática, Humanização/Humanidade, Justiça Social, Pluralismo/Respeito à diversidade e Sustentabilidade.

Para tanto, dentro do Planejamento Estratégico da SEDHAS, foram elencados eixos estratégicos temáticos que englobassem metas e ações na perspectiva de contemplar pactuações, e indicadores para alcançar os melhores resultados, quais sejam **Cogestão de qualidade da SEDHAS; Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos; Observatório de análises e vigilância em direitos; Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação**, os quais foram delineados no decorrer deste relatório de gestão, com ações e metas descritas por todas as coordenadorias, que serão observadas e monitoradas de forma permanente.

<sup>4</sup> Projeto de Lei de autoria do vereador José Vitor.

<sup>5</sup> Leis nºs 2.436 e 2.437, ambas de 19 de dezembro de 2023.

<sup>6</sup> Decreto Municipal nº 3.149, de 24 de março de 2023, nº 3.270, de 10 de outubro de 2023 e minuta de decreto para atualização da CAISAN.